

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

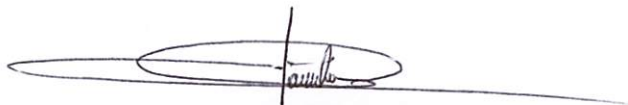
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 353.060,94 (Trezentos e cinquenta e três mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Tuntum – Maranhão, 02 de maio de 2023.



DANILO VIANA PESSOA
Pregoeiro Titular
Portaria n.º 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



10/05/23 OK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Responsável pela Demanda: Anna Mayara Oliveira Cunha

Portaria nº 14/2021

E-mail: orcamentoegestao@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 99105-4343

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas de prestação de serviços de mídias digitais, em anexo.

Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 5 dias após a emissão de ordem de serviço.

ANNA MAYARA OLIVEIRA
CUNHA:02917465352
5352
Assinado de forma digital por ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA:02917465352
Dados: 2023.03.22 11:10:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços serão executados no local instituído conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, e Anna Mayara Oliveira Cunha.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 22 de março de 2023.

ANNA MAYARA OLIVEIRA
CUNHA:02917465352
5352

Assinado de forma digital por ANNA MAYARA OLIVEIRA
CUNHA:02917465352
Dados: 2023.03.22 10:32:33 -03'00'

Anna Mayara Oliveira Cunha

Portaria nº 14/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE
MÍDIAS DIGITAIS**

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24
02	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6
03	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24
04	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180
05	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12
06	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	UND	12
07	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	UND	12

ANNA MAYARA OLIVEIRA
CUNHA:02917465352
352

Assinado de forma digital
por ANNA MAYARA OLIVEIRA
CUNHA:02917465352
Dados: 2023.03.22 11:09:37
-03'00'

Anna Mayara Oliveira Cunha
Portaria nº 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA, inscrita no CPF: 029.174.653-52 para o Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum





Relatório de Cotação: Prestação de serviços de Mídia Digital - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada entre 22/03/2023 14:55:14 e 27/03/2023 11:24:06

Relatório gerado no dia 25/04/2023 16:35:43 (IP: 191.6.23.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 34	24	R\$ 2.662,88 (un)	-	R\$ 2.662,88	R\$ 63.909,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:462022 UASG:120645	06/07/2022	R\$ 2.900,00
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:672022 UASG:200120	25/05/2022	R\$ 2.550,00
3	NREF.MUN.DE RIO DOCE	NºPregão:142022 UASG:985099	23/05/2022	R\$ 2.410,50
4	JUSTIÇA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE	NºPregão:82022 UASG:90005	29/03/2022	R\$ 2.791,00

Valor Unitário R\$ 2.662,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.670,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.662,88

Item 2: DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 53	6	R\$ 8.794,50 (un)	-	R\$ 8.794,50	R\$ 52.767,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	NºPregão:32023 UASG:926484	06/02/2023	R\$ 8.982,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	NºPregão:32023 UASG:926484	06/02/2023	R\$ 7.196,00

3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	NºPregão:62023 UASG:80020	17/01/2023	R\$ 10.000,00
4	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal	NºPregão:22022 UASG:926357	11/11/2022	R\$ 9.000,00

Valor Unitário R\$ 8.794,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.991,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.794,50

Item 3: PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	24	R\$ 3.859,75 (un)	-	R\$ 3.859,75	R\$ 92.634,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jes us da Lapa	NºPregão:12023 UASG:151889	08/02/2023	R\$ 3.414,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jes us da Lapa	NºPregão:12023 UASG:151889	08/02/2023	R\$ 3.414,00
3	PREF.MUN.DE RIO VERDE	NºPregão:472022 UASG:989571	09/06/2022	R\$ 5.600,00
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00

Valor Unitário R\$ 3.859,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.414,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.859,75

Item 4: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	180	R\$ 401,96 (un)	-	R\$ 401,96	R\$ 72.352,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO - RJ	NºPregão:482022 UASG:926946	30/08/2022	R\$ 250,00
2	conselho regional de educação fisica 11a região - mato grosso do sul	NºPregão:102022 UASG:926590	11/08/2022	R\$ 493,33
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro	NºPregão:302022 UASG:153115	03/08/2022	R\$ 364,50
4	COMANDO DO EXERCITO 3 ESQUADRA DE CAVALARIA MECANIZADO	Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022 UASG: 160057	01/04/2022	R\$ 500,00

Valor Unitário R\$ 401,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 428,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,96

Item 5: PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	12	R\$ 707,00 (un)	-	R\$ 707,00	R\$ 8.484,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	Dispensa de Licitação Nº 19/2023 UASG: 168005	01/03/2023 R\$ 888,00
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1682022 UASG:927996	06/07/2022	R\$ 625,00
3	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1682022 UASG:927996	06/07/2022	R\$ 565,00
4	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:1682022 UASG:927996	06/07/2022	R\$ 750,00
Valor Unitário				R\$ 707,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 707,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.810,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.857,75
Valor Global:		R\$ 370.977,48

Detalhamento dos Itens

Item 6: PRODUÇÃO DE VTS DE 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	12	R\$ 2.878,13 (un)	-	R\$ 2.878,13	R\$ 34.537,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão 362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 2.479,50	
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão 362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão 362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão 362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
Valor Unitário				R\$ 2.878,13	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.011,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.878,13	

Item 1: COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS

Preço Estimado: R\$ 2.662,88 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.662,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.662,88
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	MÍDIAS DIGITAIS		

Item 7: VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 21	12	R\$ 3.857,75 (un)	-	R\$ 3.857,75	R\$ 46.293,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão 1232022 UASG:925509	21/12/2022	R\$ 4.800,00	
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte	NºPregão 392022 UASG:70008	21/06/2022	R\$ 3.700,00	
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão 362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
Valor Unitário				R\$ 3.837,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Piên	PM DP-1282022- Pregão Presencial	11/11/2022	R\$ 3.920,00	

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Data: 06/07/2022 09:00
Comando da Aeronáutica
Modalidade: Pregão Eletrônico
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO
SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão simultânea e logística de cerimonial, incluindo o fornecimento de material, coleta e entrega dos equipamentos.
Identificação: Nº Pregão 462022 / UASG 120645
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO - O SIMULTÂNEA DE EVENTO COM O FORNECIMENTO DE CÁMERAS PARA FILMAGEM E COBERTURA CONTENDO: 4 CÁMERAS DIGITAIS HD COM TRIPES; 4 CINEGRAFISTAS COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; 4 TRIPE'S DE LUZ; 1 DIRETOR DE VÍDEO/CORTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; E 1 ILHA DE EDIÇÃO.
Homologação: 07/07/2022 16:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO
Quantidade: 131
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.443.954/0001-18 FOX PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 2.413,33
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO - O SIMULTÂNEA DE EVENTO COM O FORNECIMENTO DE CÁMERAS PARA FILMAGEM E COBERTURA CONTENDO: 4 CÁMERAS DIGITAIS HD COM TRIPES; 4 CINEGRAFISTAS COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; 4 TRIPE'S DE LUZ; 1 DIRETOR DE VÍDEO/CORTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; E 1 ILHA DE EDIÇÃO.
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 DF Brasília SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C NUMERO, 124 (61) 3043-0043 artbrent@terra.com.br

17.791.343/0001-14 PATRICK TRINTINAGLIA MOTTA R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO - O SIMULTÂNEA DE EVENTO COM O FORNECIMENTO DE CÁMERAS PARA FILMAGEM E COBERTURA CONTENDO: 4 CÁMERAS DIGITAIS HD COM TRIPES; 4 CINEGRAFISTAS COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; 4 TRIPE'S DE LUZ; 1 DIRETOR DE VÍDEO/CORTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; E 1 ILHA DE EDIÇÃO.
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 DF Brasília ST SHN QUADRA 1, BLOCO D, CONJUNTO A, SN (61) 9989-9509 contato@pproducoes.net

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO - O SIMULTÂNEA DE EVENTO COM O FORNECIMENTO DE CÁMERAS PARA FILMAGEM E COBERTURA CONTENDO: 4 CÁMERAS DIGITAIS HD COM TRIPES; 4 CINEGRAFISTAS COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; 4 TRIPE'S DE LUZ; 1 DIRETOR DE VÍDEO/CORTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; E 1 ILHA DE EDIÇÃO.
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
 MG Belo Horizonte R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Vivaldo Ramos (31) 3029-6850 Vivaldo@partnersnet.com.br

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 2.956,34

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de transmissão simultânea de evento com o fornecimento de câmeras para filmagem e cobertura contendo: 4 câmeras digitais HD com tripés; 4 cinegrafistas com carga horária de 10 horas; 4 tripés de luz; 1 diretor de vídeo/corte com carga horária de 10 horas; e 1 ilha de edição.
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretorio@gruporiobrasil.com

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO - O SIMULTÂNEA DE EVENTO COM O FORNECIMENTO DE CÁMERAS PARA FILMAGEM E COBERTURA CONTENDO: 4 CÁMERAS DIGITAIS HD COM TRIPES; 4 CINEGRAFISTAS COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; 4 TRIPE'S DE LUZ; 1 DIRETOR DE VÍDEO/CORTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS; E 1 ILHA DE EDIÇÃO.
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
 DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO D ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN Ana Alice da Costa e Silva (61) 3322-2625 aaceventos@aaceventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Data: 25/05/2022 10:00
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Modalidade: Pregão Eletrônico
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal
SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos do Festival Temático Teatro para o Transito - FETRAN, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada pela SPRF/MT, SPRF/RN, SPRF/MS e SPRF/RJ..
Identificação: Nº Pregão 672022 / UASG 200120
Lote/Item: 1/29
Ata: Link Ata
Descrição: Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros. - Serviço de filmagem do evento (mínimo de 2 horas) e Serviço de cobertura fotográfica do evento (mínimo de 500 fotos)
Homologação: 15/06/2022 11:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 24996 - SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS FINANCEIROS
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 1.440,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição Serviço de filmagem do evento (mínimo de 2 horas) e Serviço de cobertura fotográfica do evento (mínimo de 500 fotos)
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
 MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

10.850.705/0001-51 A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de filmagem do evento (mínimo de 2 horas) e Serviço de cobertura fotográfica do evento (mínimo de 500 fotos)
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MT Cuiabá R MANOEL LEOPOLDINO, 360 (65) 9994-4123/ (65) 3621-8676 alicens@uol.com.br

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 3.600,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de filmagem do evento (mínimo de 2 horas) e Serviço de cobertura fotográfica do evento (mínimo de 500 fotos)
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02 (61) 3962-5101 comercial01@dfiturismo.tur.br

42.867.490/0001-78 SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA R\$ 3.600,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de filmagem do evento (mínimo de 2 horas) e Serviço de cobertura fotográfica do evento (mínimo de 500 fotos)
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
 PB João Pessoa AVENIDA DOM PEDRO I, 00402 Carolina (83) 3241-6886 financeiro.sportstextil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.410,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE **Data:** 23/05/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de fotografias documentais e jornalística e produção de vídeo profissional. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Audiovisual - reprodução / edição - Produção de vídeo com captação e edição de imagem e áudio. Cobertura de eventos e produções institucionais, artístico e ou jornalístico, incluindo roteiro, captação de imagens edição e finalização. Os roteiros devem ser produzidos pela contratada de acordo com Briefing fornecido pela contratante. Os vídeos deverão ter duração de 5 minutos com qualidade mínima Full HD. Os vídeos serão entregues em formatos digitais, incluindo as imagens brutas liberadas para uso e edição pela contratante. Devem ser utilizados equipamentos como drone, lapela, iluminação em geral e câmeras com qualidade de cinema. Os vídeos deverão ser apresentados previamente à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise e aprovação.
Identificação: N°Pregão 142022 / UASG 985099
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2022 15:35
Homologação: 01/06/2022 09:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MG
CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.299.179/0001-65 MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA R\$ 1.550,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeo com captação e edição de imagem e áudio. Cobertura de eventos e produções institucionais, artístico e ou jornalístico, incluindo roteiro, captação de imagens edição e finalização. Os roteiros devem ser produzidos pela contratada de acordo com Briefing fornecido pela contratante. Os vídeos deverão ter duração de 5 minutos com qualidade mínima Full HD. Os vídeos serão entregues em formatos digitais, incluindo as imagens brutas liberadas para uso e edição pela contratante. Devem ser utilizados equipamentos como drone, lapela, iluminação em geral e câmeras com qualidade de cinema. Os vídeos deverão ser apresentados previamente à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise e aprovação.

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500 **Nome de Contato:** Lucas **Telefone:** (11) 4380-5940 **Email:** lcaitaoc@magicbeans.ag

37.619.154/0001-76 MATHEUS FONTES SILVA 06366444137 R\$ 1.845,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeo com captação e edição de imagem e áudio. Cobertura de eventos e produções institucionais, artístico e ou jornalístico, incluindo roteiro, captação de imagens edição e finalização. Os roteiros devem ser produzidos pela contratada de acordo com Briefing fornecido pela contratante. Os vídeos deverão ter duração de 5 minutos com qualidade mínima Full HD. Os vídeos serão entregues em formatos digitais, incluindo as imagens brutas liberadas para uso e edição pela contratante. Devem ser utilizados equipamentos como drone, lapela, iluminação em geral e câmeras com qualidade de cinema. Os vídeos deverão ser apresentados previamente à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise e aprovação.

Estado: MG **Cidade:** Rio Doce **Endereço:** R RAIMUNDO RODRIGUES, 118 **Telefone:** (31) 8208-5640 **Email:** luko09.fontessilva@gmail.com

32.999.988/0001-30 JOYCE ROBERTA COSTA VALADAO 01518271685 R\$ 2.976,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeo com captação e edição de imagem e áudio. Cobertura de eventos e produções institucionais, artístico e ou jornalístico, incluindo roteiro, captação de imagens edição e finalização. Os roteiros devem ser produzidos pela contratada de acordo com Briefing fornecido pela contratante. Os vídeos deverão ter duração de 5 minutos com qualidade mínima Full HD. Os vídeos serão entregues em formatos digitais, incluindo as imagens brutas liberadas para uso e edição pela contratante. Devem ser utilizados equipamentos como drone, lapela, iluminação em geral e câmeras com qualidade de cinema. Os vídeos deverão ser apresentados previamente à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise e aprovação.

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA CASTELO DE ABRANTES, 74 **Telefone:** (31) 9835-0949 **Email:** joyccvaladiao@gmail.com

28.246.413/0001-70 CENTRAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA R\$ 3.387,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeo com captação e edição de imagem e áudio. Cobertura de eventos e produções institucionais, artístico e ou jornalístico, incluindo roteiro, captação de imagens edição e finalização. Os roteiros devem ser produzidos pela contratada de acordo com Briefing fornecido pela contratante. Os vídeos deverão ter duração de 5 minutos com qualidade mínima Full HD. Os vídeos serão entregues em formatos digitais, incluindo as imagens brutas liberadas para uso e edição pela contratante. Devem ser utilizados equipamentos como drone, lapela, iluminação em geral e câmeras com qualidade de cinema. Os vídeos deverão ser apresentados previamente à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise e aprovação.

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** RUA ALBERTO FOLLONI, 1688 **Telefone:** (11) 4952-2414 / (41) 9703-1933 **Email:** contato@centralproducoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.791,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE **Data:** 29/03/2022 10:00
Objeto: Prestação de serviços de filmagem profissional para Justiça Federal no Ceará (JFCE). **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Audiovisual - Reprodução / Edição - Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos
Identificação: N°Pregão 82022 / UASG 90006
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/03/2022 17:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE
CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA R\$ 1.150,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: RN **Cidade:** Mossoró **Endereço:** R LUIZ PEREIRA, 131 **Telefone:** (84) 9651-8113 **Email:** exploratapro@gmail.com

279.115.488-46 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Endereço:

45.337.909/0001-78 FCD DIGITAL LTDA R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** RUA LUIZ CORDEIRO RAD, 5004 **Telefone:** (84) 9129-4333 / (0000) 0000-0000 **Email:** secuoscontabilidade@gmail.com

31.623.900/0001-19 EGVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS R\$ 1.490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: CE **Cidade:** Fortaleza **Endereço:** RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218 **Nome de Contato:** EGVANIA **Telefone:** (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229 **Email:** eehprodutora@gmail.com

20.208.102/0001-04 BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: CE **Cidade:** Fortaleza **Endereço:** R DOUTOR PONTES NETO, 212 **Nome de Contato:** ANDRES **Telefone:** (85) 3065-7132 **Email:** financeirobravoproducoes@gmail.com

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.551,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Assinatura



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretorio@gruporobrasil.com

09.231.613/0001-04 H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AL SANTOS, 200 Mario (11) 3141-1849 mario@heleventos.com.br

33.911.328/0001-19 R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA R\$ 1.839,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3310 (62) 3546-4401 rtcasscon@gmail.com

07.956.695/0001-29 RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI R\$ 2.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Cachoeiro de Itapemirim R SANTA TEREZINHA, 66 RENILSON (28) 3518-3756 rctecsolintegradas@gmail.com

43.571.484/0001-31 ALYNA CHRISTYNA MARTINS MAGALHAES 02892732506 R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador ALAMEDA PADUA, 89 (71) 9100-8142 alynaproducao@gmail.com

40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA R\$ 2.791,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DOS MOICANOS, 41 (31) 9315-1502 mvs.mateus@gmail.com

30.926.352/0001-33 SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com uma câmera. Evento por até oito horas (dividido em dois períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA ROMUALDO GALVAO, 2109 (84) 9983-8957 smvideos@yahoo.com.br

23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 2.856,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 510 (85) 3262-1484 / (85) 9981-6579 financeiro2@f3producoes.com.br

05.972.181/0001-31 MIDIANELE LTDA R\$ 2.947,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R TOMPSON FLORES, 12 (31) 3292-8172 midianele@midianele.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.149.100/0001-59 CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA G, 660 Christiane Vieira Rodrigues. (85) 3473-7442 multieventosce@hotmail.com

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 3.049,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 3.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AV MARANHÃO, 1320 (34) 3317-8500 rmonteiro@netsite.com.br

03.861.429/0001-61 CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA R\$ 3.102,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA LEONORA AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 276 Cristiano Martins Silveira (19) 3255-0233 licitacao@chacomnozoes.com.br

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmlicitacao@gmail.com

26.455.955/0001-27 ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Aquiraz RUA TAINHA, 617 (85) 8440-1560 / (85) 8635-3030 adilicitacoes@gmail.com

21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas R ROMUALDO DE BRITO, 100 DANIELA (71) 3029-0370 contato@saproducoes.com.br

Item 2. DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 8.794,50 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.794,50 Média das Preços Obtidos: R\$ 8.794,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	MÍDIAS DIGITAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.982,00

Inclui Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará
Data: 06/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de eventos, produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.
Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:926484
SRP: SIM
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/02/2023 12:54
Homologação: 06/03/2023 16:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza
CatSer: 15580 - PRODUCAD / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE



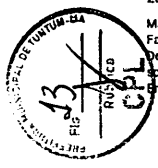
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.914.835/0001-64	MT VIDEO PRODUÇÕES LTDA	R\$ 2.900,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R VISCONDE DE MAUA, 2902
30.174.665/0001-82	RIO BRANCO FILMES COMUNICACAO EIRELI	R\$ 2.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MARTE, 135 Telefone: (68) 9237-2341 Email: riobrancofilmes@gmail.com
31.623.900/0001-19	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218 Nome de Contato: EGVANIA Telefone: (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229 Email: eehprodutora@gmail.com
17.010.975/0001-01	CASA 2 FILMES EIRELI	R\$ 4.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R FREDERICO SIMDES, 85	Telefone: (71) 3022-2002/ (71) 8613-3240	Email: casados1.fotoeideo@gmail.com
27.465.055/0001-23	A. A. TAISSUKE LOCACOES LTDA.	R\$ 4.500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R PADRE MORORO, 2413	Telefone: (85) 9992-9281	Email: taissuke@gmail.com
35.747.014/0001-58	E R DA SILVA DANTAS	R\$ 4.900,10		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Endereço:				
13.615.357/0001-26	CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI	R\$ 4.980,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R ALAMEDA DOS BOUGANVILLES, 115	Telefone: (84) 9141-3040	Email: riccardocarvalho.rn@gmail.com
32.033.349/0001-16	JAMAL MAIA BUCAR	R\$ 6.500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R EUNICE, 168	Nome de Contato: JAMAL	Telefone: (85) 9625-9000 Email: torteria@nazinhamiaia@outlook.com
02.924.831/0001-85	SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 8.001,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SAAN QUADRA 3, 1120	Telefone: (61) 3032-3881	Email: seteventos@gmail.com
30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 8.964,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R SAN DIEGO, 345	Telefone: (65) 8422-8776	Email: luizantoniopeireira14@gmail.com
03.958.504/0001-07	PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	R\$ 9.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200	Nome de Contato: Vivaldo Ramos	Telefone: (31) 3029-6850 Email: Vivaldo@partnersnet.com.br

Assinatura



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.032.307/0001-03 MADALHANO VIDEOS RIO PRETO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

18.869.787/0001-98 TERRAVISTA FILMES LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza. Evento de até 6h.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA (ENG. LUCIANO CAVALCANTE), 442 (85) 3031-0618/ (85) 3051-2594 pontualcontab@hotmail.com

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - ACAO VIDEO LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

35.972.433/0001-93 MARCUS VINICIUS DE MATOS SA E SERVICOS DE FILMAGEM LTDA R\$ 11.490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600km de Fortaleza (evento de até 6h)

Endereço:

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721 Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br

06.750.469/0001-24 ITA PRODUCCOES AUDIO E VIDEO LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R HAROLDO TORRES, 1061

25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 (71) 8508-4615 contato@ssatransmissoes.com

23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 610 (85) 3252-1484/ (85) 9981-6579 financeiro2@f3producoes.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AV MARANHAO, 1320 (34) 3317-8500 rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.196,00

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Data: 06/02/2023 10:00
Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de eventos, produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926484 Lote/Item: 1/33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/02/2023 12:54
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza Homologação: 06/03/2023 16:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.914.836/0001-64 MT VIDEO PRODUCCOES LTDA R\$ 2.450,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R VISCONDE DE MAUA, 2902

30.174.665/0001-82 RIO BRANCO FILMES COMUNICACAO EIRELI R\$ 2.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AC Rio Branco R MARTE, 135 (68) 9237-2341 nobrancofilmes@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.623.900/0001-19 EGVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218 EGVANIA (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229 eehprodutora@gmail.com

27.465.055/0001-23 A. A. TAISSUKE LOCACOES LTDA. R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R PADRE MORORO, 2413 (85) 9992-9281 taissuke@gmail.com

35.747.014/0001-58 E R DA SILVA DANTAS R\$ 3.490,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

13.615.357/0001-26 CENA2 PRODUcoes DIGITAIS EIRELI R\$ 3.890,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R ALAMEDA DOS BOUGANVILLES, 115 (84) 9141-3040 riccardocavvalho.m@gmail.com

17.010.975/0001-01 CASA 2 FILMES EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R FREDERICO SIMOES, 85 (71) 3022-2002/ (71) 8513-3240 cassadois.fotoevideo@gmail.com

32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BUCAR R\$ 4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza Marca To rteria e Estúdio setao

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza R EUNICE, 168 JAMAL (85) 9626-9000 torteriamazinhamalia@outlook.com

02.924.831/0001-85 SET PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 5.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SAAN OUADRA 3, 1120 (61) 3032-3881 seteventos@gmail.com

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA R\$ 7.000,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 7.392,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Vivaldo Ramos (31) 3029-6850 Vivaldo@partnersnet.com.br

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 7.392,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R SAN DIEGO, 345 (65) 8422-8776 luizantonio pereira14@gmail.com

25.032.307/0001-03 MADALHANO VIDEOS RIO PRETO LTDA R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - ACAO VIDEO LTDA R\$ 9.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

18.869.787/0001-98 TERRAVISTA FILMES LTDA R\$ 9.330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Evento de até 6h.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA (ENG. LUCIANO CAVALCANTE), 442 (85) 3031-0618/ (85) 3051-2594 pontualcontab@hotmail.com

35.972.433/0001-93 MARCUS VINICIUS DE MATOS SA E SERVICOS DE FILMAGEM LTDA R\$ 9.476,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300km de Fortaleza (evento de até 6h)

Endereço:

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 9.477,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721 Gisele Domingues Udre Varela (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br

06.750.469/0001-24 ITA PRODUcoes AUDIO E VIDEO LTDA R\$ 9.477,83



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R HAROLDO TORRES, 1061
25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 9.477,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 Telefone: (71) 8508-4615 Email: contato@ssatransmissoes.com
23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 9.477,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 510 Telefone: (85) 3252-1484/ (85) 9981-6579 Email: financeiro2@f3producoes.com.br
08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 300 quilômetros de Fortaleza

Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AV MARANHÃO, 1320 Telefone: (34) 3317-8500 Email: rmonteiro@netsite.com.br
08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Data: 17/01/2023 09:00
Tribunal Superior do Trabalho Modalidade: Pregão Eletrônico
18ª Região/GO SRP: NÃO
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a produção, gravação e edição de programa de televisão intitulado Hora Extra, veiculado na TV UFG, TV Justiça, Fonte TV e TV Assembleia e, possivelmente, em outros canais de TV, além do interprograma de 1 minuto de duração, para a veiculação nos intervalos das programações, referente ao ano de 2023, bem como a produção, gravação e edição de pequenos vídeos, com até 2 minutos de duração, conforme edital.
Identificação: NºPregão 62023 / UASG:80020
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/01/2023 14:50
Homologação: 18/01/2023 11:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Quantidade: 24
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.814.909/0001-58 MASTER PRODUcoes PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA R\$ 3.989,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV CIRCULAR, 1192 Telefone: (62) 3241-3126 Email: contato@masterproducoespp.com.br

08.610.670/0001-31 FRAME VIDEO LTDA R\$ 3.990,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, 26 minutos divididos em três blocos mais Edição do Interprograma de 1 minuto.
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R T 38. 1285 Telefone: (62) 3223-3197

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - ACAO VIDEO LTDA R\$ 4.958,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Endereço:

02.914.334/0001-04 PRODUTIVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos. De acordo com as condições e especificações previstas no edital e anexos.
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLN 116 BLOCO H, 206 Telefone: (61) 3272-4508 Email: comercial@produtivati.com.br

22.373.476/0001-00 FILMAVIDEO LTDA R\$ 12.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA NICOLINA PACHECO, 96

03.861.429/0001-61 CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA LEONOR AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 276 Nome de Contato: Cristiano Martins Silveira Telefone: (19) 3255-0233 Email: licitacao@chacomnozes.com.br

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 25.605,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos
Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R SAN DIEGO, 345 Telefone: (65) 8422-8776 Email: luizantoniperera14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Handwritten signature

Item 3. PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 3.859,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.859,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.859,75

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	MÍDIAS DIGITAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.414,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Data: 08/02/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 12023 / UASG:151889
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/02/2023 13:51
Homologação: 24/02/2023 14:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

Descrição: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

CatSer: 18627 - INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAO EQUIPAMENTO TELEFONICO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.285.037/0001-67 IVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.828,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Identificação de chamadas DTMF e FSK. Protocolo de Inter net IPV4; Qualidade de áudio CNG, VAD e Cancelamento de eco Status do sistema Indicações visuais através de LEDs, Auto provisionamento DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP, Criptografia SRTP. Codescs G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729; Funcionalidades SNMP v1/v2/v3, TR069, Syslog, PP PDE, NTP, Protocolos VOIP TCP e UDP; DNS, NAT, STUN; VLAN; TLS. QoS.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R CONSELHEIRO ARAUJO, 434 Telefone: (41) 9286-0606 Email: fabricio.medla@voipmundo.com

37.168.895/0001-88 ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SIG CL QUADRA 03 BLOCO B, 99 Nome de Contato: EDMAR MELO Telefone: (61) 3031-4105 Email: edmarjr@orbitel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.414,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Data: 08/02/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 12023 / UASG:151889
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/02/2023 14:28
Homologação: 24/02/2023 14:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

Descrição: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

CatSer: 18627 - INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAO EQUIPAMENTO TELEFONICO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.285.037/0001-67 IVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.828,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SIP TRUNK COM 2 CANAIS E LI GAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL A NÍVEL BRASIL, com implantação/instalação/manutenção de Sistema de Tarifação e Bilhetagem, capacitação de 2(dois) servidores e Implantação e documentação de Sistema de Comunicação VOIP. - IF BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R CONSELHEIRO ARAUJO, 434 Telefone: (41) 9286-0606 Email: fabricio.medla@voipmundo.com

37.168.895/0001-88 ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadora com implementação de serviço de telecomunicação por voz, em nuvem, com ramais físicos ou virtuais (softphone), em atendimento às necessidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SIG CL QUADRA 03 BLOCO B, 99 Nome de Contato: EDMAR MELO Telefone: (61) 3031-4105 Email: edmarjr@orbitel.com.br

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Data: 09/06/2022 09:00

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de Spots institucionais para emissoras de rádio FM locais e prestação de serviços de produção de VT Profissional devidamente finalizados para serem reproduzidos em canal de TV, sobre campanhas e serviços institucionais, para atender as necessidades de diversas Entidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas – Termo de Referência - Anexo, ao Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 472022 / UASG 989571

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/06/2022 15:09

Homologação: 05/09/2022 15:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Descrição: **Produção / veiculação - programa teleducativo / documentário/ entrevista / debate - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO DE 120 A 180 SEGUNDOS (3 minutos) :** Com captação de imagens internas ou externas com equipamento e câmeras Full HD Digital, ilha de edição computadorizada, animação em 3D de cartela e equipe de profissionais especializados para filmagens, edição, sonorização, produção de áudio e renderização, contratação de Apresentador e personagens para realização do material (estando incluso todo e qualquer valor a ser pago para uso de imagem, locação todo e qualquer material para captação de imagens inclusive aéreas). Todo material deverá ser devidamente finalizado PEN DRIVE ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.109.752/0001-00 M. RIBEIRO COMUNICACAO LTDA R\$ 5.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO DE 120 A 180 SEGUNDOS (3 minutos) : Com captação de imagens internas ou externas com equipamento e câmeras Full HD Digital, ilha de edição computadorizada, animação em 3D de cartela e equipe de profissionais especializados para filmagens, edição, sonorização, produção de áudio e renderização, contratação de Apresentador e personagens para realização do material (estando incluso todo e qualquer valor a ser pago para uso de imagem, locação todo e qualquer material para captação de imagens inclusive aéreas). Todo material deverá ser devidamente finalizado PEN DRIVE

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA C255, 370 Telefone: (62) 3622-3632 Email: matheus@mrribeiro.com.br

11.487.446/0001-09 WINMIDIA DIGITAL LTDA R\$ 5.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO DE 120 A 180 SEGUNDOS (3 minutos) : Com captação de imagens internas ou externas com equipamento e câmeras Full HD Digital, ilha de edição computadorizada, animação em 3D de cartela e equipe de profissionais especializados para filmagens, edição, sonorização, produção de áudio e renderização, contratação de Apresentador e personagens para realização do material (estando incluso todo e qualquer valor a ser pago para uso de imagem, locação todo e qualquer material para captação de imagens inclusive aéreas). Todo material deverá ser devidamente finalizado PEN DRIVE

Estado: GO Cidade: Rio Verde Endereço: R U-DONIS, S/N Nome de Contato: Cristiane Telefone: (64) 3622-6297 Email: cristiane@pagoto.com.br

07.795.905/0001-44 VISUAUDIO SERVICOS DE LOCUCAO E SONORIZACAO DE AUDIO E VIDEO LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO DE 120 A 180 SEGUNDOS (3 minutos) : Com captação de imagens internas ou externas com equipamento e câmeras Full HD Digital, ilha de edição computadorizada, animação em 3D de cartela e equipe de profissionais especializados para filmagens, edição, sonorização, produção de áudio e renderização, contratação de Apresentador e personagens para realização do material (estando incluso todo e qualquer valor a ser pago para uso de imagem, locação todo e qualquer material para captação de imagens inclusive aéreas)

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SAAN QUADRA 3, 1120 Telefone: (61) 3039-2199/ (61) 8558-2199 Email: contato@seekcontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Data: 04/05/2022 15:00

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: TO

Descrição: **Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação, Roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e compresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR**

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.025.564/0001-53 TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI R\$ 2.995,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 102 NORTE AVENIDA L D 4, S/N Telefone: (63) 3225-0170 Email: tecsamcomercio@gmail.com

28.656.728/0001-95 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada

Estado: SP Cidade: Presidente Prudente Endereço: RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380 Telefone: (61) 9412-1171 Email: reimzorzetti@gmail.com

Item 4: PRODUÇÃO DE CONTEUDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

Preço Estimado: R\$ 401,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 401,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,96

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	MÍDIAS SOCIAIS	



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 250,00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a realização dos eventos do Projeto Caravana de Arte e Lazer, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
 Descrição: Propaganda e Publicidade - criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.

Data: 30/08/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:482022 / UASG:926946
 Lote/Item: 2/7
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 31/08/2022 16:55
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: UNIDADE
 UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.955.752/0001-10 TRANSERVICE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA R\$ 248,33
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ São Gonçalo R BERNARDINO RANGEL, 83 (21) 3715-0945 / (21) 7816-1226 justinorj@ibest.com.br

31.420.049/0001-27 FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ São Gonçalo R PRIMEIRO DE MAIO, 186 (21) 9744-5672 nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CRIAÇÃO DE MATERIAL DIGITAL COM GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO PAGO PARA DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS (EXEMPLO: FACEBOOK, INSTAGRAM, ENTRE OUTROS.), COM NO MÍNIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmiticacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 493,33

Órgão: conselho regional de educação física 11a região - mato grosso do sul
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a veiculação em rádio e busdoor da campanha "Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro de 2022".
 Descrição: Propaganda e Publicidade - Propaganda e Publicidade

Data: 11/08/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão: 102022 / UASG:926590
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 11/08/2022 11:48
 Homologação: 16/08/2022 14:11
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: UNIDADE
 UF: MS

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.876.112/0001-76 GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI R\$ 439,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Propaganda e Publicidade
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Campinas AV OROSIMBO MAIA, 430 Alexandre da Silva Bandetini (19) 3242-4505 alexandre@gibborbrasil.com.br

11.730.357/0001-41 MS MIDIA INDOOR E OUTDOOR LTDA R\$ 450,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CO NFEF e disponibilizada pelo CREF11/MS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R 24 DE OUTUBRO, 898 (67) 3356-4410 adm.financelro@topmidiams.com.br

17.049.721/0001-99 GUADALUPE COMUNICACOES EIRELI R\$ 464,77

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CON FEF e disponibilizada pelo CREF11/MS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MS Campo Grande AV AFONSO PENA, 5723 VANESSA (67) 3317-7890 contato@guadalupe.inf.br

08.089.409/0001-38 ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI R\$ 493,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R DOUTOR ZERBINI, 37 LUCIANE (67) 3383-2107 luciane@zoompublicidade.com.br

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 841,98

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CO NFEF e disponibilizada pelo CREF11/MS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG João Pinheiro R ASTOLFO MOREIRA, 32 PEDRO HENRIQUE (38) 3561-2588 silkbrindes@live.com

11.301.907/0001-07 JFK OUTDOOR EIRELI R\$ 842,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R CAPITAO ARGEMIRO MONTEIRO WANDERLEY, 1460 (41) 3347-3609 / (41) 9962-6393 rodrigo@contatecpr.com.br

21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 843,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Propaganda e Publicidade

Assinatura



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R ROMUALDO DE BRITO, 100	Nome de Contato: DANIELA	Telefone: (71) 3029-0370	Email: contato@saproducoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 364,50
 Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro

Data: 03/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de forma presencial, de serv. elétricos, eletrônicos de multimídias, serv. de confecções especializadas, serv. gráficos especializados, serv. de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serv. de recursos humanos, serv. de transporte, serv. de UTH-Móvel, locação de becas e de estúdio para atender as necessidade de promoção dos eventos da PR5 e Gab. do Reitor da UFRJ.

Identificação: Nº Pregão: 302022 / UASG: 153115

Lote/Item: 9/115

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Descrição: Produção Jornalística - Produção Jornalística - Assessoria para veículos de comunicação e produção de conteúdo para redes sociais, textos para releases, postagens nas redes sociais e produção para mídias, contato com profissionais de comunicação e assessoria de comunicação. DIÁRIA DE 08 HORAS

CatSer: 10200 - PRODUCAO JORNALISTICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------

18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA R\$ 364,50
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção Jornalística - Assessoria para veículos de comunicação e produção de conteúdo para redes sociais, textos para releases, postagens nas r edes sociais e produção para mídias, contato com profissionais de comunicação e assessoria de comunicação. DIÁRIA DE 08 HORAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 112 SUL RUA SR 1, SN	ANA PAULA	(63) 3215-2016	mexmontagens@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
 Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Cobrir despesa com aquisição de serviços de comunicações para esta OM.

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022 / UASG: 150057

Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------

09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC R\$ 500,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA, 08	(61) 3799-5221	presidencia@ebc.com.br

Item 5: PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RADIO OU CARRO DE SOM

Preço Estimado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Media dos Preços Obtidos:
R\$ 707,00 (un)	-	R\$ 707,00	R\$ 707,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MÍDIAS SOCIAIS	

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 888,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI

Objeto: Contratação de Anúncio/Propaganda via Rádio

Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Data: 01/03/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 /
UASG: 168005

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 625,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 06/07/2022 09:15

Objeto: O objeto da presente licitação para registro de preços é a contratação de serviços de impressão e divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, no Estado do Acre, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE na divulgação das ações e campanhas de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1682022 / UASG 927996

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.484.363/0001-97 M M M MENDONCA OLIVEIRA
* VENCEDOR *

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300009608 - SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICAÇÃO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 45 dias, no Estado do Acre. A arte poderá ser trocada a cada 15 dias de acordo com a necessidade do órgão.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: EST JARBAS PASSARINHO, 1898

Telefone: (68) 9226-5115

Email: pluralservicosm@gmail.com

84.313.923/0001-93 G S SILVEIRA EIRELI

R\$ 850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300009608 - SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICAÇÃO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 45 dias, no Estado do Acre. A arte poderá ser trocada a cada 15 dias de acordo com a necessidade do órgão.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440

Telefone: (68) 3223-4222 / (68) 2233-336

Email: centerpublicidade02@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.126.264/0001-01 RADIO DIFUSORA DE ITAJUBA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 888,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Endereço:



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 565,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 06/07/2022 09:15

Objeto: O objeto da presente licitação para registro de preços é a contratação de serviços de impressão e divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, no Estado do Acre, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE na divulgação das ações e campanhas de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1682022 / UASG:927996

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Propaganda e publicidade - DESCRITIVO DA PROPOSTA CONFORME O EDITAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.484.363/0001-97 M M M MENDONCA OLIVEIRA R\$ 480,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300000608 -SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICACAO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 30 dias (1 mês), no Estado do Acre.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	EST JARBAS PASSARINHO, 1898	(68) 9226-5115	pluralservicosm@gmail.com

84.313.923/0001-93 G S SILVEIRA EIRELI R\$ 650,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300000608 -SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICACAO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 30 dias (1 mês), no Estado do Acre.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 06/07/2022 09:15

Objeto: O objeto da presente licitação para registro de preços é a contratação de serviços de impressão e divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, no Estado do Acre, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE na divulgação das ações e campanhas de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1682022 / UASG:927996

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Propaganda e publicidade - DESCRITIVO DA PROPOSTA CONFORME O EDITAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.484.363/0001-97 M M M MENDONCA OLIVEIRA R\$ 450,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300000608 -SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICACAO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 60 dias, no Estado do Acre. A arte poderá ser trocada a cada 15 dias de acordo com a necessidade do órgão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	EST JARBAS PASSARINHO, 1898	(68) 9226-5115	pluralservicosm@gmail.com

84.313.923/0001-93 G S SILVEIRA EIRELI R\$ 1.050,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 300000608 -SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR COM A SEGUINTE E ESPECIFICACAO: Serviço de divulgação em Outdoor em papel, medindo 9x3m, pelo período de 60 dias, no Estado do Acre. A arte poderá ser trocada a cada 15 dias de acordo com a necessidade do órgão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

Item 6: PRODUÇÃO DE VTS DE 30

Preço Estimado: R\$ 2.878,13 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.878,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.878,13

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MÍDIAS	



[Handwritten signature]

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.479,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 30 a 45 segundos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 1.932,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 30 a 45 segundos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASC OM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N	(63) 3225-0170	tecsamcomercio@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 30 a 45 segundos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASC OM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380	(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N	(63) 3225-0170	tecsamcomercio@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380	(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com

Handwritten signature: R. Zorzetti

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratada pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N
Telefone:	Email:	
(63) 3225-0170	tecсамcomercio@gmail.com	
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratada pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380
Telefone:	Email:	
(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: TO

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratada pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N
Telefone:	Email:	
(63) 3225-0170	tecсамcomercio@gmail.com	
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratada pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380
Telefone:	Email:	
(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com	

Item 7: VIDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60			
Preço Estimado: R\$ 3.857,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.857,75	Média dos Preços Obtidos, R\$ 3.857,75
Quantidade	Descrição	Observação	
12 Unidades	MÍDIAS		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Handwritten signature



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, captação de fotos e vídeos com drone, locação de estúdio, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de Vídeo), com equipamentos, cobertura fotográfica de eventos, e impressão fotográfica colorida para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre..

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 21/12/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 1232022 / UASG 925509
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 11:37
Homologação: 19/01/2023 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.918.012/0001-77 R SEVERIANO PIRES R\$ 3.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Endereço:
07.494.365/0001-69 HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Ji-Paraná A RODOVIA ANEL VIARIO, 9301 (69) 3421-6646 administrativo@hrdigital.com

03.754.260/0001-40 LIFE SHOW PRODUcoes EVENTOS E COMERCIO EIRELI R\$ 4.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AC Rio Branco AV GETULIO VARGAS, 3054 (68) 9256-3219 life.showeventos@gmail.com

07.725.577/0001-00 W X D AVILA LUCENA R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AC Rio Branco R BECO DA MATINHA, 16 (68) 3728-0640

25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 (71) 8508-4615 contato@sestransmissoes.com

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 8.850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R SAN DIEGO, 345 (65) 8422-8776 luizantonio pereira14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão de sessões plenárias de julgamento e eventos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, produção de reportagens e vídeos institucionais, com exibição simultânea (áudio e vídeo) de eventos, nos termos e condições estabelecidos neste edital e respectivos anexos.

Data: 21/06/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 392022 / UASG 70008
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2022 11 34
Homologação: 04/07/2022 19 36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RN

Descrição: Produção Jornalística - Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CatSer: 10200 - PRODUCAO JORNALISTICA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA R\$ 2.600,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Mossoró R LUIZ PEREIRA, 131 (84) 9651-8113 exploratapro@gmail.com

12.591.215/0001-03 IRES EMIDIO GUTIERREZ JUNIOR R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV LUCIO COSTA, 2916 (21) 4062-0191 contato@gutierrezprodutora.com

10.298.485/0001-03 TOTAL MULTIMIDIA LOCALCAO E EVENTOS LTDA R\$ 3.019,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R DOUTOR CARLOS PASSOS, 1749 (84) 3211-9441 totalmidiaeventos@hotmail.com

13.615.357/0001-26 CENA2 PRODUcoes DIGITAIS EIRELI R\$ 3.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R ALAMEDA DOS BOUGANVILLES, 115 (84) 9141-3040 nccardocarvalho.rn@gmail.com

23.795.269/0001-07 B2B COMUNICACAO SERVICOS LTDA R\$ 3.399,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos Institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB João Pessoa AV MARANHÃO, 761 (83) 9912-6529/ (83) 9868-0620 b2bconteudos@gmail.com

07.956.695/0001-29 RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI R\$ 3.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Cachoeira de Itapemirim R SANTA TEREZINHA, 66 RENILSON (28) 3518-3756 rctecsolintegradas@gmail.com

11.056.205/0001-05 LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R LUCIANO BAHIA, 288 (84) 3206-2693 luciano@azevedos.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI R\$ 5.190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST DE ALTA RQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229 (61) 8318-0405 orcamento@inoveproducao.com.br

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 5.193,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretoria@gruporiobrasil.com

19.924.934/0001-48 TELEVISAO RIO GRANDE DO NORTE EIRELI R\$ 5.760,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R MACEDO DE LIMA COSME, 1415 (84) 2010-3534 procomunicacaoocmercial@gmail.com

30.926.352/0001-33 SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA R\$ 5.770,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA ROMUALDO GALVAO, 2109 (84) 9983-8957 smvideos@yahoo.com.br

08.804.352/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AV MARANHÃO, 1320 (34) 3317-8500 rmonteiro@netsite.com.br

[Handwritten signature]

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 362022 / UASG 70027

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA L.O 4, S/N	(63) 3725-0170	tecsamcomercio@gmail.com

28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380	(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piên

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura

Descrição: PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO - PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO

Data: 11/11/2022 13:30

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PMDP-1282022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: sistema.pien.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.061.562/0001-24	UNNICA AUDIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 3.920,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	AV ARGOLLO, 04	(47) 3633-3992 / (47) 9986-0514	ney_maia@yahoo.com.br

Handwritten signature: K. Maia



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2022 e 06/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 08/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 30/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - PRODUÇÃO DE VTS DE 30

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/09/2022 14:06:42

Acessar a fonte [aqui](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Data:

Acessar a fonte [aqui](http://sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PROTOCOLO: 20/2023

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar sobre as ações do Poder Executivo Municipal. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

2. Estimativas das quantidades:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24
02	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6
03	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24
04	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180
05	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12
06	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	UND	12
07	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	UND	12

2.1. O quantitativo descrito na planilha, decorre da apuração do quantitativo da necessidade do fornecimento de prestação de serviços de Mídias Digitais.

2.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento suprirá as possíveis necessidades deste órgão.

3. Estimativa do valor da contratação:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra a tabela anexada, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

3.2. Segue em anexo planilha com estimativa de preços de contratos de outros órgãos.

4. Justificativas do parcelamento;

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento por Menor Preço Global.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação da competição e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 26 de abril de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte
Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Gestão e Despesas.

Pesquisa realizada entre 27/03/2023 11:28:29 e 30/03/2023 09:45:52

Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:47:06 (IP: 191.6.22.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COBERTURA DE EVENTOS E EDIÇÃO DE VÍDEOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 48	24	R\$ 3.048,75 (un)	-	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
Preço Compras Governamentais					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	NºPregão:32023 UASG:926484	06/02/2023	R\$ 3.199,00	
2	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	NºPregão:152022 UASG:927461	30/11/2022	R\$ 2.605,00	
3	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE	NºPregão:82022 UASG:90006	29/03/2022	R\$ 2.791,00	
Valor Unitário					R\$ 2.865,00
Preço Público					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	510724-7-372-2022	22/09/2022	R\$ 3.600,00	
Valor Unitário					R\$ 3.600,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.995,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.048,75

Item 2: DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 46	6	R\$ 9.176,75 (un)	-	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
Preço Compras Governamentais					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
Valor Unitário					R\$ 9.176,75
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.176,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.176,75

1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	NºPregão:32023 UASG:926484	06/02/2023	R\$ 8.982,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	NºPregão:62023 UASG:80020	17/01/2023	R\$ 10.000,00
3	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal	NºPregão:22022 UASG:926357	11/11/2022	R\$ 9.000,00
4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:922022 UASG:925045	12/08/2022	R\$ 8.725,00
Valor Unitário				R\$ 9.176,75
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.991,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.176,75

Item 3: PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 15	24	R\$ 3.180,50 (un)	-	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
Preço Compras Governamentais					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEIPRÓ			Dispensa de Licitação Nº 120/2022 UASG: 153248	R\$ 3.200,00
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	NºPregão:232022 UASG:200009	19/10/2022	R\$ 3.500,00	
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:362022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
Valor Unitário					R\$ 3.180,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.105,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.180,50

Item 4: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	180	R\$ 285,57 (un)	-	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
Preço Compras Governamentais					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:482022 UASG:926946	30/08/2022	R\$ 250,00	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro	NºPregão:302022 UASG:153115	03/08/2022	R\$ 364,50	
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1052022 UASG:451481	20/07/2022	R\$ 249,50	
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa	NºPregão:102022 UASG:151889	13/06/2022	R\$ 278,26	
Valor Unitário					R\$ 285,57
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 264,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,57

Item 5: PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 27	12	R\$ 597,38 (un)	-	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍCIO/COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	Dispensa de Licitação Nº 105/2022 UASG: 194018	01/12/2022	R\$ 600,00	
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	NºPregão:192022 UASG:80007	16/09/2022	R\$ 593,10	
3	conselho regional de educação física 11a região - mato grosso do sul	NºPregão:102022 UASG:926590	11/08/2022	R\$ 493,33	
4	COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Dispensa de Licitação Nº 48/2022 UASG: 781312	01/06/2022	R\$ 703,08	
Valor Unitário					R\$ 597,38
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 596,55		Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,38	

Item 6: PRODUÇÃO DE VTS DE 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	12	R\$ 3.142,50 (un)	-	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:352022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:352022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00	
Valor Unitário					R\$ 3.011,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00020622	26/05/2022	R\$ 3.200,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	00005722	28/04/2022	R\$ 3.348,00	
Valor Unitário					R\$ 3.274,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.105,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.142,50	

Item 7: VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	12	R\$ 4.351,44 (un)	-	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:1232022 UASG:925509	21/12/2022	R\$ 4.800,00	

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1892022 UASG:987489	25/11/2022	R\$ 4.961,25
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:352022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 3.011,00
4	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:352022 UASG:70027	04/05/2022	R\$ 4.633,50
Valor Unitário				R\$ 4.351,44
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.716,75		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.351,44

Valor Global: R\$ 353.060,94

Detalhamento dos Itens

Item 1: COBERTURA DE EVENTOS E EDIÇÃO DE VÍDEOS			
Preço Estimado: R\$ 3.048,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.048,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.048,75
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	MÍDIAS		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.199,00

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Data: 06/02/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de eventos, produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32023 / UASG:925484 Lote/Item: 1/12 Ata: Link Ata Adjudicação: 23/02/2023 12:54 Homologação: 06/03/2023 16:00 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE UF: CE
Descrição: Audiovisual - Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.	
CatSer: 3778 - AUDIOVISUAL	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.623.900/0001-19	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	R\$ 1.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218
Nome de Contato: EGIVANIA	Telefone: (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229	Email: eehprodutora@gmail.com
30.174.665/0001-82	RIO BRANCO FILMES COMUNICACAO EIRELI	R\$ 1.750,00





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R MARTE, 135 Telefone: (68) 9237-2341 Email: riobrancofilmes@gmail.com

27.465.055/0001-23 A. A. TAISSUKE LOCACOES LTDA. R\$ 1.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R PADRE MORORO, 2413 Telefone: (85) 9992-9281 Email: taissuke@gmail.com

32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BUCAR R\$ 2.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R EUNICE, 168 Nome de Contato: JAMAL Telefone: (85) 9625-9000 Email: torteriaemazinhamajamaia@outlook.com

01.914.836/0001-64 MT VIDEO PRODUcoes LTDA R\$ 2.110,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R VISCONDE DE MAUA, 2902

35.972.433/0001-93 MARCUS VINICIUS DE MATOS SA E SERVICOS DE FILMAGEM LTDA R\$ 2.590,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD, com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600km de Fortaleza. (evento de até 6h)

Endereço: *

13.615.357/0001-26 CENA2 PRODUcoes DIGITAIS EIRELI R\$ 2.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R ALAMEDA DOS BOUANGVILLES, 115 Telefone: (84) 9141-3040 Email: ricardocarvalho.rn@gmail.com

35.747.014/0001-58 E R DA SILVA DANTAS R\$ 2.600,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
17.010.975/0001-01 CASA 2 FILMES EIRELI R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R FREDERICO SIMOES, 85 Telefone: (71) 3022-2002/ (71) 8613-3240 Email: casadois.fotovideo@gmail.com

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 3.198,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R SAN DIEGO, 345 Telefone: (65) 8422-8776 Email: luizantoniopercira14@gmail.com

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA R\$ 3.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Nome de Contato: Vivaldo Ramos Telefone: (31) 3029-6850 Email: vivaldo@partnersnet.com.br

25.032.307/0001-03 MADALHANO VIDEOS RIO PRETO LTDA R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Endereço:

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - ACAO VIDEO LTDA R\$ 3.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual. Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio o direito da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Endereço:

18.869.787/0001-98 TERRAVISTA FILMES LTDA R\$ 3.960,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza. Evento de até 6h.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA (ENG. LUCIANO CAVALCANTE), 442 Telefone: (85) 3031-0518/ (85) 3051-2594 Email: pontualcontab@hotmail.com

02.924.831/0001-85 SET PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 4.000,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600km de Fortaleza (evento de até 6h)

Endereço:

06.750.469/0001-24 ITA PRODUÇÕES AUDIO E VIDEO LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R HAROLDO TORRES, 1061

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br
721 Varela

25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 (71) 8508-4615 contato@ssatransmissoes.com

23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 11.492,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 510 (85) 3252-1484/ (85) 9981-6579 financeiro2@f3producoes.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELLI COMUNICACAO LTDA R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AV MARANHAD, 1320 (34) 3317-8500 mmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a produção, gravação e edição de programa de televisão intitulado Hora Extra, veiculado na TV UFG, TV Justiça, Fonte TV e TV Assembleia e, possivelmente, em outros canais de TV, além do interprograma de 1 minuto de duração, para a veiculação nos intervalos das programações, referente ao ano de 2023, bem como a produção, gravação e edição de pequenos vídeos, com até 2 minutos de duração, conforme edital..

Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto -26 minutos divididos em três blocos
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE

Data: 17/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 62023 / UASG 80020
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/01/2023 14:50
Homologação: 18/01/2023 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: GO





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.814.909/0001-58 MASTER PRODUÇÕES PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA R\$ 3.989,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV CIRCULAR, 1192 (62) 3241-3126 contato@masterproducoespp.com.br

08.610.670/0001-31 FRAME VIDEO LTDA R\$ 3.990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, 26 minutos divididos em três blocos mais Edição do Interprograma de 1 minuto.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Goiânia R T 38, 1285 (62) 3223-3197

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - AÇAO VIDEO LTDA R\$ 4.958,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos

Endereço:

02.914.334/0001-04 PRODUTIVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos. De acordo com as condições e especificações previstas no edital e anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q CLN 116 BLOCO H, 205 (61) 3272-4508 comercial@produtivati.com.br

22.373.476/0001-00 FILMAVIDEO LTDA R\$ 12.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte RUA NICOLINA PACHECO, 96

03.861.429/0001-61 CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA LEONOR AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 276 Cristiano Martins Silveira (19) 3255-0233 licitacao@chacomnoz.com.br

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI R\$ 25.605,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Produção, gravação e edição do Programa Hora Extra, incluso o interprograma de 1 minuto - 26 minutos divididos em três blocos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R SAN DIEGO, 345 (65) 8422-8776 luizantonipereira14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.000,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal
Objeto: Contratação de serviços de realização de evento institucional híbrido (presencial e virtual simultâneos) com gravação e transmissão digital online, por intermédio das plataformas virtuais Youtube e Zoom, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, das 18hs as 22hs (horário de Brasília), para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), intitulado 10º Encontro CAU/DF..
Data: 11/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 22022 / UASG 926357
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - TRANSMISSÃO SIMULTANÉA 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40 LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.
Adjudicação: 11/11/2022 12:13
Homologação: 18/04/2023 12:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
UF: DF
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.201.909/0001-61 SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 7.950,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SMDB CONJUNTO 12 BLOCO C SALA 202, SN (61) 3327-3546 smartpromocoes@gmail.com

02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
DF Brasília Q SIG QUADRA B, 2268 (61) 3221-2400

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br
721 Varela

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
DF Brasília Q E CONJUNTO E1 CASA, 11 (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

04.685.078/0001-48 DANIA & VINHOTE LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília OTR SHCGN CL QUADRA 705 BLOCO A N, 49 Leandro (61) 3036-8472 conexaobts@conexaobts.com.br

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÃO SIMULTANEA: 1 (um) ATEM Television STUDIO HD + Ultra Studio Mini Recorder; 1 (um) ATEM Mini PRO; 6 (seis) Conversores Bi-Direcionais Blackmagic SDI/HDMI; 1 (um) Diretor de vídeo; 3 (três) Computadores Servidor Pro i9 e monitor de referência; 2 (duas) TVs de 40" LED, para retorno de imagem; e 4 (quatro) Placas de captura.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.725,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Objeto: Contratação de serviços continuados de captação, produção e edição de audiovisual para a realização de vídeos jornalísticos, institucionais, documentários, educativos e de animação, para divulgação no portal do Poder Judiciário de Santa Catarina, mídias sociais, veículos de comunicação e eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.
CatSer: 15580 - PRODUÇÃO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE
Data: 12/08/2022 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 922022 / UASG 925045
Lote/Item: / /
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/10/2022 15:32
Homologação: 07/10/2022 15:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.948.346/0001-28 DV3 COMUNICACOES LTDA R\$ 4.770,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Florianópolis SRV JORGE ALEXANDRE SODRE, 115 Elisângela Tenreira (48) 3233-3131 dv3@dv3video.com.br

12.445.802/0001-94 PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA R\$ 4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração. Código/Referência: vs 10m

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R BENJAMIN CONSTANT, 67 (41) 3079-0589 paolo.malorgio@gmail.com

08.428.780/0001-87 ESTACAO BRASIL PRODUCAO EDITORIAL LTDA R\$ 5.250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: de acordo com o edital

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R HAROLDO PICCINA, 46 estela (11) 99480-6373 financeiro@sintonia.com.br

23.544.413/0001-32 ROCKSET PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. R\$ 6.825,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: de acordo com o edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Itajaí RUA JOAO RODI, 200 (47) 2125-3974 luzrazia@rockset.com.br

18.146.683/0001-55 OCOTEA FILMES LTDA R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: De acordo com o Edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Joinville R DONA FRANCISCA, 8300 (47) 3026-6699

07.494.365/0001-69 HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Ji-Paraná A RODOVIA ANEL VIARIO, 9301 (69) 3421-6646 administrativo@hrdigital.com

40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA R\$ 8.725,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DOS MOICANOS, 41 (31) 9315-1502 mvs.mateus@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.727.192/0001-11 DRAW & UNELO LTDA R\$ 9.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.
Estado: SP Cidade: Franca Endereço: R PROFESSORA RITA ROCHA VIEIRA, 795 Telefone: (16) 3403-0598/ (16) 9207-4868 Email: douglas_conceito@hotmail.com

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA R\$ 9.625,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Nome de Contato: Vivaldo Ramos Telefone: (31) 3029-6850 Email: Vivaldo@partnersnet.com.br

00.285.073/0001-77 TPS MULTIMIDIA EIRELI R\$ 10.070,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: De acordo com o edital.
Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RODOVIA VIRGILIO VARZEA, 2551 Telefone: (48) 3333-0230 / (48) 3333-0230 Email: 30@30porsegundo.com.br

34.759.319/0001-17 GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA R\$ 10.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SGCV LOTE 15 (ST GARAGENS E CONÇES DE VEICULOS), 227/28 Telefone: (61) 9294-9788 Email: marcelogodoy@g3com.br

02.914.334/0001-04 PRODUTIVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA R\$ 10.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: de acordo com o edital
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLN 116 BLOCO H, 206 Telefone: (61) 3272-4508 Email: comercial@produtivati.com.br

08.804.352/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção de vídeos de animação com até 10 minutos de duração.
Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AV MARANHÃO, 1320 Telefone: (34) 3317-8500 Email: rmonteiro@netsite.com.br

Item 3: PROGRAMA DE VIDEO/TV ON-LINE DE ATE 3MIN DE DURACAO			
Preço Estimado: R\$ 3.180,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.180,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.180,50

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	MÍDIA DIGITAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Data: 01/11/2022 00:00
PRÓ Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Empenho para contratação de serviço de produção de vídeo animado, conforme Art. 24 Inciso II, para atender ao processo 23069.175108/2022-80 do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde, aos cuidados da coordenadora Ana Lúcia Abrahão da Silva. Contato: anaabraham@id.uff.br / paccs.cme@id.uff.br SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 120/2022 / UASG: 153248 Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE - EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO ANIMADO, CONFORME ART. 24 INCISO II, PARA ATENDER AO PROCESSO 23069.175108/2022-80 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE, AOS CUIDADOS DA COORDENADORA ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA. CONTATO: ANAABRAHAO@ID.UFF.BR / PACC.S.CME@ID.UFF.BR
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.731.654/0001-50 HUDSON RANIEL LEONARDO FIGUEREDO CANDIDO 07378547409 R\$ 3.200,00

* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO ANIMADO, CONFORME ART. 24 INCISO II, PARA ATENDER AO PROCESS O 23069.175108/2022-80 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE, AOS CUIDADOS DA COORDENADORA ANA LÚCIA ABR AHÃO DA SILVA. CONTATO: ANAABRAHAO@ID.UFF.BR / PACC.S.CME@ID.UFF.BR
Estado: PE Cidade: Pesqueira Endereço: R Araujo Maciel, s/n Telefone: (67) 9903-7195 Email: hudson_raniel@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Data: 19/10/2022 15:00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de produção audiovisual envolvendo filmagem, edição e pós-produção de produções jornalísticas e SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:232022 / UASG.200009 Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Adjudicação: 21/10/2022 17:07
Homologação: 21/10/2022 17:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.851.429/0001-61 CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA LEONORA AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 276 Nome de Contato: Cristiano Martins Silveira Telefone: (19) 3255-0233 Email: licitacao@chacomnoz.com.br

22.869.197/0001-32 ELLEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:47:06 (IP: 191.8.22.20)
Código Validação: Ac1qr3QpAhsqQPSZKXNLFP0gEYJHZBZSaV5u2wqHU8nPm6WA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3QpAhsqQPSZKXNLFP0gEYJHZBZSaV5u2wqHU8nPm6WA%3d



Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:47:06 (IP: 191.8.22.20)
Código Validação: Ac1qr3QpAhsqQPSZKXNLFP0gEYJHZBZSaV5u2wqHU8nPm6WA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3QpAhsqQPSZKXNLFP0gEYJHZBZSaV5u2wqHU8nPm6WA%3d



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 621 ARTHUR (61) 99916-3220 comercial@ellevenproducoes.com.br

12.162.576/0001-34 E-LIVE PRODUTORA LTDA R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Anápolis AV SENADOR JOSE LOURENCO DIAS, 77 (62) 3311-4186 cristiano.mocda@gmail.com

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Vivaldo Ramos (31) 3029-6650 Vivaldo@partnersnet.com.br

02.924.831/0001-85 SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA R\$ 3.500,00

* VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q SAAN QUADRA 3, 1120 (61) 3032-3881 seteventos@gmail.com

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Mossoró R LUIZ PEREIRA, 131 (84) 9651-8113 exploratapro@gmail.com

27.857.546/0001-10 KTV MARKETING DIGITAL EIRELI R\$ 3.600,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília QUADRA SCN 05, 50 (61) 3372-9000 rosa@grupok.pro.br

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 4.050,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretoria@gruporiobrasil.com

05.972.181/0001-31 MIDIANE LTDA R\$ 4.257,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Equipe criativa para produção de vídeo institucional e/ou promocional, composta de diretor de cena, diretor de fotografia e produtora. (Por diária de 8h). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R TOMPSON FLORES, 12 Tarcisio (31) 99138-6224 midiane@midiane.com.br

33.911.328/0001-19 R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA R\$ 4.500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3310 (62) 3546-4401 rteasscon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.011,00

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior Eleitoral
 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social, Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

Quantidade: 6
 Unidade: UNIDADE
 UF: TO

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.025.564/0001-53 TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI R\$ 2.995,00

* VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N (63) 3225-0170 tcsamcomercio@gmail.com

28.656.728/0001-95 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Presidente Prudente RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380 (61) 9412-1171 reimzorzetti@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e comapresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 04/05/2022 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-63	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 2.995,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p> <p>Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N Telefone: (63) 3225-0170 Email: tecsamcomercio@gmail.com</p>		
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.</p> <p>Estado: SP Cidade: Presidente Prudente Endereço: RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380 Telefone: (61) 9412-1171 Email: reimzorzetti@gmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a realização dos eventos do Projeto Caravana de Arte e Lazer, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Descrição: Propaganda e Publicidade - criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.

Data: 30/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:482022 / UASG:926946
Lote/Item: 2/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2022 16:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.955.752/0001-10	TRANSERVICE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 248,33
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.</p> <p>Estado: RJ Cidade: São Gonçalo Endereço: R BERNARDINO RANGEL, 83 Telefone: (21) 3715-0945 / (21) 7816-1226 Email: justinorj@ibest.com.br</p>		
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 250,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: criação de material digital com gerenciamento de tráfego pago para divulgação nas mídias sociais (exemplo: facebook, instagram, entre outros.), com no mínimo 2 dias antes do evento.</p> <p>Estado: RJ Cidade: São Gonçalo Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO, 186 Telefone: (21) 9744-5672 Email: nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br</p>		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 700,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CRIAÇÃO DE MATERIAL DIGITAL COM GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO PAGO PARA DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS (EXEMPLO: FACEBOOK, INSTAGRAM, ENTRE OUTROS.), COM NO MÍNIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO.</p> <p>Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV SANTOS DUMONT, 6740 Nome de Contato: MARCUS Telefone: (85) 98876-0484 Email: dkmlicitacao@gmail.com</p>		

Item 4: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

Preço Estimado: R\$ 285,57 (m)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 285,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,57
Quantidade	Descrição	Observação	
180 Unidades	MÍDIAS DIGITAIS		



Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:47:06 (IP: 191.6.22.20)
Código de Validação: Ac:1q3r3QpA5qQPSIZxNLf0gEYJlZlBZSaV5u2wqH8nPtM6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ac:1q3r3QpA5qQPSIZxNLf0gEYJlZlBZSaV5u2wqH8nPtM6WA%25%



Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:47:06 (IP: 191.6.22.20)
Código de Validação: Ac:1q3r3QpA5qQPSIZxNLf0gEYJlZlBZSaV5u2wqH8nPtM6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ac:1q3r3QpA5qQPSIZxNLf0gEYJlZlBZSaV5u2wqH8nPtM6WA%25%3d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 364,50

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de forma presencial, de serv. elétricos, eletrônicos de multimídias, serv. de confecções especializadas, serv. gráficos especializados, serv. de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serv. de recursos humanos, serv. de transporte, serv. de UTI-Móvel, locação de becas e de estúdio para atender as necessidade de promoção dos eventos da PR5 e Gab. do Reitor da UFRJ..

Descrição: Produção Jornalística - Produção Jornalística - Assessoria para veículos de comunicação e produção de conteúdo para redes sociais, textos para releases, postagens nas redes sociais e produção para mídias, contato com profissionais de comunicação e assessoria de comunicação. DIÁRIA DE 08 HORAS

CatSer: 10200 - PRODUCAO JORNALISTICA

Data: 03/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302022 / UASG 153115

Lote/Item: 9/115

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	R\$ 364,50
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção Jornalística - Assessoria para veículos de comunicação e produção de conteúdo para redes sociais, textos para releases, postagens nas redes sociais e produção para mídias, contato com profissionais de comunicação e assessoria de comunicação. DIÁRIA DE 08 HORAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 112 SUL RUA SR I, SN	ANA PAULA	(63) 3215-2016	mexmontagens@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,50

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 20/07/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO DE PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA e ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1052022 / UASG 451481

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.509.475/0001-76	AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA	R\$ 249,00
--------------------	------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado. Cota reservada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	RUA DR SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE 217	(44) 3522-2895 / (44) 3522-3838 / (44) 3522-3838	escritorio@agilsoncontabilidade.com.br

41.789.816/0001-23	GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 250,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O orçamento inclui as 3 (três) etapas de produção: pré-produção, execução (filmagem e captação de som direto) e pós-produção (montagem/edição e correção de cores). As demais despesas estão inclusas no orçamento. Outras solicitações relacionadas a licitação, serão conversadas posteriormente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA GENERAL CASTELO BRANCO, 12	(85) 3121-8310	gregori@edu.unifor.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 278,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Data: 13/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:151889
Lote/Item: 6/27

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e ornamentação de eventos por meio de cerimonial promovidos pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa..

Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2022 15:42
Homologação: 21/06/2022 16:15

Descrição: Audiovisual - reprodução / edição - SERVIÇO DE EDIÇÃO DE FILMAGEM. Entrega de 01 (uma) cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais; acondicionado em estojo Tpo Case Box simples, resistente confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 278,26
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE EDIÇÃO DE FILMAGEM. Entrega de 01 (uma) cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais; acondicionado em estojo Tpo Case Box simples, resistente confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
Telefone: (61) 3952-5101	Email: comercial01@dfiturismo.tur.br	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
Objeto: Destinado a custear serviços gráficos/impressões para oficina sobre violência doméstica contra Mulheres Indígenas - Pankararú.

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO

Descrição: CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA - CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 106/2022 / UASG: 194018

CatSer: 22039 - CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.006.314/0001-43	GEANDISSON RAMOS ANDRADE 00974061476	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA		
Estado: PE	Cidade: Petrolina	Endereço: AV FERNANDO FARIAS, 1000
Telefone: (87) 8104-4794	Email: aicoconexoes@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 593,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIARIO
Tribunal Superior do Trabalho
5ª Região/BA

Data: 16/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: Contratação dos serviços continuados de desenvolvimento de design gráfico para a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia)..

Identificação: NºPregão:192022 / UASG:80007
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata

Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico - Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes

Adjudicação: 03/10/2022 13:41
Homologação: 22/11/2022 11:20

CatSer: 25330 - DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.455.879/0001-43	BECKA COMUNICACAO LTDA	R\$ 220,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOUTOR ANDRADE PERTENCE, 201
Telefone: (5511) 8496-8846 / (0000) 0000-0000	Email: rlandin@simplewaycontabil.com.br	
31.740.627/0001-02	RAIMUNDO REIS	R\$ 280,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA PAULO VI, 1720
Telefone: (71) 9283-8800	Email: mundin88@gmail.com	
00.503.863/0001-81	PROPAGARE COMERCIAL LTDA	R\$ 290,00

Item 5: PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM			
Preço Estimado: R\$ 597,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 597,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,38

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MÍDIAS SOCIAIS	





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Suzano R EXPEDICIONARIO JOAO DE CARVALHO, 115 VARNEI (11) 4747-9847 varnei@propagare.net

33.822.179/0001-11 GIM DIGITAL LTDA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SGM QD 601 CJ H SALA 54 SS1, SN (61) 8210-3013 marcus.mvcomunicacao@gmail.com

34.759.319/0001-17 GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA R\$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR SGCV LOTE 15 (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), 227/28 (61) 9294-9788 marcelogodoy@g3com.br

20.292.663/0001-34 EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA R\$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Juiz de Fora R DOUTOR ORMINDO MAIA, 1505 (31) 9208-4426 pedro.mkt@gmail.com

09.474.688/0001-16 BIG BRAIN COMUNICACAO LTDA R\$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV UNIVERSITARIA, 2207 (62) 3095-7014 carloscardoso@globo.com

19.161.177/0001-06 BECHANGE COMUNICACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 550,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q CLN 206 BLOCO A, SN (61) 9609-0943 adolfogarcia@gmail.com

40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA R\$ 591,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DOS MOICANOS, 41 (31) 9315-1502 mvs.mateus@gmail.com

09.033.090/0001-91 EXPRESSO NEWS EMPRESA JORNALISTICA E DE PUBLICIDADE LTDA R\$ 595,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Baretos R 20, 1118 (17) 3323-6357 falecom@igorsolente.com.br

26.553.526/0001-92 TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA R\$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Joinville R SILVA JARDIM, 169 GIOVANA (47) 3467-4419 tiriva@tiriva.com.br

43.409.776/0001-72 LIFE NEGOCIOS CRIATIVOS EIRELI R\$ 700,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador AV ESTADOS UNIDOS, 258 (71) 3242-5531 / (71) 8505-9046 jacoby2@gmail.com

27.037.303/0001-35 ELOHIM SERVICOS DE PINTURA E REFORMA EIRELI R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Catu R DAS VIOLETAS, S/N (71) 3641-0627 / (71) 9911-7611 elohimltda@hotmail.com

16.814.143/0001-77 MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R LUCIO DE MENDONCA, 36 (21) 3502-6399 mceg.design@gmail.com

73.254.070/0001-40 DNA TECNOLOGIA LTDA R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Porto Alegre R PRACA MENINO DEUS, 76 (051) 3231-7002

10.685.746/0001-30 GETI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes - CATSER: 25330

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE São Cristóvão AV AVENIDA JOSE CONRADO DE ARAUJO, 731 (79) 3211-2096 fabricio@getinfo.net.br

24.640.218/0001-79 FEELING PROPAGANDA LTDA R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R UBALDINO DO AMARAL, 927 (65) 9943-4684 contato@feelingpropaganda.com.br

28.682.286/0001-51 JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico. Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Juazeiro do Norte R SANTA CLARA, 127 (89) 3587-2030 lucas@graficadigix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 493,33
Inc I Art 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: conselho regional de educação física 11ª região - mato grosso do sul
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a veiculação em rádio e busdoor da campanha "Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro de 2022".
 Descrição: Propaganda e Publicidade - Propaganda e Publicidade
 CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Data: 11/08/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:102022 / UASG:926590
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 11/08/2022 11:48
 Homologação: 16/08/2022 14:11
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: UNIDADE
 UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.876.112/0001-76 GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI R\$ 439,00
 *VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Propaganda e Publicidade
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Campinas AV OROSIMBO MAIA, 430 Alexandre da Silva Bandetini (19) 3242-4505 alexandre@gibborbrasil.com.br

11.730.357/0001-41 MS MIDIA INDOOR E OUTDOOR LTDA R\$ 450,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame, 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CO NFEF e disponibilizado pelo CREF11/MS.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R 24 DE OUTUBRO, 898 (67) 3356-4410 adm.financeiro@topmidiams.com.br

17.049.721/0001-99 GUADALUPE COMUNICACOES EIRELI R\$ 464,77

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame, 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CON FEF e disponibilizado pelo CREF11/MS.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MS Campo Grande AV AFONSO PENA, 5723 VANESSA (67) 3317-7890 contato@guadalupe.inf.br

08.089.409/0001-38 ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI R\$ 493,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R DOUTOR ZERBINI, 37 LUCIANE (67) 3383-2107 luciane@zoompublicidade.com.br

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 841,98

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame, 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame. A arte a ser impressa pela licitante vencedora será produzido pelo CO NFEF e disponibilizado pelo CREF11/MS.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG João Pinheiro R ASTOLFO MOREIRA, 32 PEDRO HENRIQUE (38) 3561-2588 silkbrindes@live.com

11.301.907/0001-07 JKF OUTDOOR EIRELI R\$ 842,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Impressão e veiculação de adesivo vinil em vidro traseiro de ônibus interurbanos (busdoor) com gramatura 0,08, tipo, brilho, medindo no mínimo 2 m x 1m, podendo ser ajustada dependendo da frota disponível, referente a campanha de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física - 1º de setembro. A circulação se dará por 30 (trinta) dias, da seguinte forma: 58 (cinquenta e oito) unidades veiculadas na cidade de Campo Grande/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame, 02 (dois) unidades veiculadas na cidade de Dourados/MS no perímetro urbano em itinerário a ser definido pelo CREF11/MS com a empresa vencedora do certame.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R CAPITAO ARGEIRO MONTEIRO WANDERLEY, 1460 (41) 3347-3609 / (41) 9962-6393 rodrigo@contatecpr.com.br

21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 843,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Propaganda e Publicidade
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Lauro de Freitas R ROMUALDO DE BRITO, 100 DANIELA (71) 3029-0370 contato@saproducoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 703,08

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
 CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS
 Objeto: Serviço de agenciamento de publicação legal
 Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
 CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
 Data: 01/06/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2022 / UASG: 781312
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC R\$ 703,08
 *VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA, 08 (61) 3799-5221 presidencia@ebc.com.br

Item 6. PRODUÇÃO DE VTS DE 30

Preço Estimado: R\$ 3.142,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.142,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.142,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MÍDIAS SOCIAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3.011,00



Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital..

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA L O 4, S/N	(63) 3225-0170	tecsamcomercio@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380	(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3.011,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital..

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social, Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:70027

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.025.564/0001-53	TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA L O 4, S/N	(63) 3225-0170	tecsamcomercio@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.656.728/0001-95	REINALDO DE MAYO ZORZETTI	R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 3 a 5 minutos, com animação. O roteiro será elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380	(61) 9412-1171	reimzorzetti@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	Data: 26/05/2022 00:00
Objeto: Para formalizar processo de compra direta para contratação de serviços de áudio, vídeo e foto para atender as unidades administrativas da SEPLAN	Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021
Descrição: VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM SOLO E AÉREA (DRONE) E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV - VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM SOLO E AÉREA (DRONE) E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS);	SRP: NÃO Identificação: 00020622 Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia / Quantidade: 5 Unidade: SV UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.648.313/0001-96 * VENCEDOR *	CP CONSULTORIA EIRELI	R\$ 3.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Tangará da Serra Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, 1070 E	Telefone: (65) 9901-7150 Email: ativos@ativoscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.348,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	Data: 28/04/2022 00:00
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/22 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTUAIS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO DE IMAGENS COM EDICAO, FINALIZACAO E LEGENDAMENTO DE VIDEOS PARA INCLUSAO NO PORTAL INSTITUCIONAL, EM REDES SOCIAIS E EMISSORAS DE TELEVISAO - SERVIÇO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO DE IMAGENS COM EDICAO, FINALIZACAO E LEGENDAMENTO DE VIDEOS PARA INCLUSAO NO PORTAL INSTITUCIONAL, EM REDES SOCIAIS E EMISSORAS DE TELEVISAO	Identificação: 00005722 Lote/Item: 1/13 Ata: Link Ata Fonte: sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br 656/transparencia/ Quantidade: 6 Unidade: 01089 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.277.059/0001-21 * VENCEDOR *	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.348,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Araputanga Endereço: R LIMIRO ROSA PEREIRA, 1530	Telefone: (65) 3261-2707 Email: jaconiaspop90@hotmail.com

Item 7. VIDEOS INSTITUCIONAIS DE ATE 60

Preço Estimado: R\$ 4.351,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.351,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.351,44

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	MÍDIAS SOCIAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	Data: 21/12/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, captação de fotos e vídeos com drone, locação de estúdio, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de Vídeo), com equipamentos, cobertura fotográfica de eventos, e impressão fotográfica colorida para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão.1232022 / UASG.925509 Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Adjudicação: 19/01/2023 11:37 Homologação: 19/01/2023 11:38 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: UNIDADE UF: AC
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (sete) dias contados do final da captura do material.	
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.918.012/0001-77 R SEVERIANO PIRES R\$ 3.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Endereço:

07.494.365/0001-69 HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ JI-Paraná A RODOVIA ANEL VIARIO, 9301 (69) 3421-6646 administrativo@hrdigital.com

03.754.260/0001-40 LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI R\$ 4.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AC Rio Branco AV GETULIO VARGAS, 3054 (68) 9756-3219 life.showeventos@gmail.com

07.725.577/0001-00 W X D AVILA LUCENA R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AC Rio Branco R DECO DA MATINHA, 16 (68) 3228-0640

25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 (71) 8508-4615 contato@scattransmissoes.com

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI R\$ 8.850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de gravação e edição de vídeos institucionais em alta resolução (mínimo Full HD e no máximo 4k), com acompanhamento de operador de câmera, com equipamento de iluminação e captura de som, com deslocamento para o intermunicipal. Edição de até 15 minutos, com caracteres, finalização, animação gráfica e libras e áudio descrição. O roteiro será produzido pela equipe de comunicação do Tribunal. A captação será por diária. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 7 (cinco) dias contados do final da captura do material.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R SAN DIEGO, 345 (65) 8422-8776 luizantoniopereira14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.961,26
Inc 1 A1 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR Data: 25/11/2022 08:15
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão, iluminação, fotografia, sistema de som, pista e painéis de led, tendo em vistas a realização do tradicional evento de lutas em Capitão Leônidas Marques, a 5ª edição do Capitão Fight V a ser realizada no ano de 2022, e 6ª edição do capitão fight para o ano de 2023, Jogos Abertos Municipais 2023, em atendimento as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 1892022 / UASG 987489
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2022 14:04
Homologação: 30/11/2022 16:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PR
CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 4.933,33
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO COM SISTEMA DE CORTES 4 K, QUATRO FILMADORAS COM RESOLUÇÃO 4 K, TRANSMISSÃO SIMULTANEA PARA TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS (TVS, PAINÉIS DE LED, INTERNET ENTRE OUTROS), OPERADORES NECESSÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS, VIDEO INSTITUCIONAL E HOMENAGENS, FILMADO E EDITADO ANTES DO EVENTO.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Saquarema R CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globocom

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 4.961,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO COM SISTEMA DE CORTES 4 K, QUATRO FILMADORAS COM RESOLUÇÃO 4 K, TRANSMISSÃO SIMULTANEA PARA TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS (TVS, PAINÉIS DE LED, INTERNET ENTRE OUTROS), OPERADORES NECESSÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS, VIDEO INSTITUCIONAL E HOMENAGENS, FILMADO E EDITADO ANTES DO EVENTO.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 5.062,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO COM SISTEMA DE CORTES 4 K, QUATRO FILMADORAS COM RESOLUÇÃO 4 K, TRANSMISSÃO SIMULTANEA PARA TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS (TVS, PAINÉIS DE LED, INTERNET ENTRE OUTROS), OPERADORES NECESSÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS, VIDEO INSTITUCIONAL E HOMENAGENS, FILMADO E EDITADO ANTES DO EVENTO.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretoria@gruporiobrasil.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual, Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: Ceará Cidade: Brasília Endereço: Q SAAN QUADRA 3, 1120 Telefone: (61) 3032-3881 Email: seteventos@gmail.com
06.750.469/0001-24 ITA PRODUCOES AUDIO E VIDEO LTDA R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: Ceará Cidade: Fortaleza Endereço: R HAROLDO TORRES, 1061
11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual, Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721 Nome de Contato: Giselle Domingues Udre Varela Telefone: (61) 3548-3004 Email: comercial@luminaeventos.com.br

25.229.961/0001-01 DANILO PEREIRA COELHO R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA ENGENHEIRO ADHEMAR FONTES, 183 Telefone: (71) 8508-4615 Email: contato@ssatransmissoes.com

23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 610 Telefone: (85) 3252-1484/ (85) 9981-6579 Email: financeiro2@f3producoes.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Audiovisual, Cobertura de evento/atividade com 2 câmeras, padrão HD (1920 x 1080), com unidade de corte, gerador de caracteres, captura de áudio direto da mesa de áudio do local, com possibilidade de transmissão simultânea para sistema de projeção do local, de responsabilidade da PGJ/CE. Equipe técnica completa com 2 cinegrafistas, operadores e diretor de corte, kit de iluminação compatível ao local indicado previamente e kit de microfones (lapela e microfone de mão). Transporte de equipe e equipamentos. Solenidades, Seminários e Cursos. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AV MARANHÃO, 1320 Telefone: (34) 3317-8500 Email: monteroto@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.605,00
Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual para a execução de vídeos institucionais sobre as atividades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo.
Descrição: Audiovisual - reprodução / edição - Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
Data: 30/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 162022 / UASG 927461
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2022 13:37
Homologação: 17/01/2023 07:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.063.301/0001-25 LUIAN DE MACEDO VALADAO 02029624152 R\$ 2.373,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Endereço:

12.482.678/0001-37 CASSIO ZERBINATO PRODUCOES R\$ 2.420,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CARITIANAS, 139 Telefone: (11) 5585-0894 Email: cassio@casgrupo.com.br

37.838.659/0001-21 CLEMENTE VINICIUS LEITE RAMOS 27142819820 R\$ 2.580,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRANSMISSÕES AO VIVO E MATERIAIS EDITADOS (POCKET VIDEOS, PILULAS, CORTES) (até 08horas)

Endereço:

41.179.323/0001-71 WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778 R\$ 2.630,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R OTAVIO GOMES DE SOUZA, 41 Telefone: (27) 3229-2464 Email: welleypr@gmail.com

34.759.319/0001-17 GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA R\$ 3.338,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SGGCV LOTE 15 (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), 227/28 Telefone: (61) 9294-9788 Email: marcelogodoy@g3com.br

41.979.756/0001-01 TATIANA APARECIDA LOPES VIEIRA LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cobertura de eventos (transmissão ao vivo e material gravado editado para publicação pós-evento)

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.791,00

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE

Data: 29/03/2022 10.00

Objeto: Prestação de serviços de filmagem profissional para Justiça Federal no Ceará (JFCE).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Audiovisual - Reprodução / Edição - Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Identificação: NºPregão82022 / UASG 90006

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

CatSer: 19658 - AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO

Adjudicação: 31/03/2022 17:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA R\$ 1.150,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Mossoró R LUIZ PEREIRA, 131 (84) 9551-8113 exploratop@gmail.com

279.115.488-46 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Captação de imagens para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Endereço:

45.337.909/0001-78 FCD DIGITAL LTDA R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA LUIZ CORDEIRO RAD, 5004 (84) 9129-4333 / (0000) 0000-0000 teculoscontabilidade@gmail.com

31.623.900/0001-19 EGVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS R\$ 1.490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218 EGVANIA (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229 eehprodutora@gmail.com

20.208.102/0001-04 BRAVO PRODUcoes E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza R DOUTOR PONTES NETO, 212 ANDRÉS (85) 3065-7132 financeirobravoproducoes@gmail.com

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.551,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretoria@gruporiobras.com

09.231.613/0001-04 H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AL SANTOS, 200 Mario (11) 3141-1849 mario@televentos.com.br

33.911.328/0001-19 R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA R\$ 1.839,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3310 (62) 3546-4401 rtaasscon@gmail.com

07.956.695/0001-29 RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI R\$ 2.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Cachoeiro de Itapemirim R SANTA TEREZINHA, 66 RENILSON (28) 3518-3756 rctecsolintegradas@gmail.com

43.571.484/0001-31 ALYNA CHRISTYNA MARTINS MAGALHAES 02892732506 R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador ALAMEDA PADUA, 89 (71) 9100-8142 alynaproducao@gmail.com

40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA R\$ 2.791,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DOS MOICANUS, 41 (31) 9315-1502 mvs.mateus@gmail.com

30.926.352/0001-33 SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com uma câmera. Evento por até oito horas (dividido em dois períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA ROMUALDO GALVAO, 2109 (84) 9983-8957 smvideos@yahoo.com.br

23.481.856/0001-21 STUDIO F3 LTDA R\$ 2.856,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 510 (85) 3252-1484 / (85) 9981-6579 financeiro2@f3producoes.com.br

05.972.181/0001-31 MIDIANELE LTDA R\$ 2.947,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R TOMPSON FLORES, 12 Tarcísio (31) 99138-6224 midianele@midianele.com.br



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.149.100/0001-59 CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA G. 660 Christiane Vieira Rodrigues. (85) 3473-7442 multieventosce@hotmail.com

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 3.049,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, Gisele Domingues Udre (61) 3548-3004 comercial@luminareventos.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 3.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Uberaba AV MARANHÃO, 1320 (34) 3317-8500 monteiro@netsite.com.br

03.861.429/0001-61 CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA R\$ 3.102,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA LEONOR AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 276 Cristiano Martins Silveira (19) 3255-0233 licitacao@chacomnoz.com.br

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmlitacao@gmail.com

21.347.447/0001-01 SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas R ROMUALDO DE BRITO, 100 DANIELA (71) 3029-0370 contato@saproducoes.com.br

26.455.955/0001-27 ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA R\$ 3.102,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem para cobertura de evento (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Aquiraz RUA TAINHA, 617 (85) 8440-1560 / (85) 8635-3030 adilitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Data: 22/09/2022 00:00
Objeto: SERVIÇO COM COBERTURA DE FOTOS E VÍDEOS PARA 3º COQUETEL EM VALORIZAÇÃO A VIDA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO. Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COBERTURA FOTOGRAFICA, AMPLA E ININTERRUPTA, REALIZADA POR PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA MINIMA EM 5 EVENTOS PARA MAIS DE 100 PESSOAS, COMPROVADA PELA APRESENTACAO DE PORTFOLIO. O MATERIAL PRODUZIDO DEVERA SER E - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COBERTURA FOTOGRAFICA, AMPLA E ININTERRUPTA. REALIZADA POR PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA MINIMA EM 5 EVENTOS PARA MAIS DE 100 PESSOAS, COMPROVADA PELA APRESENTACAO DE PORTFOLIO. O MATERIAL PRODUZIDO DEVERA SER ENTREGUE EM MIDIA DIGITAL, NO PRAZO MAXIMO DE 1 DIA UTIL APOS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: MINIMO DE 50 FOTOS POR TURNO DE EVENTO, FOTOGRAFIAS COM RESOLUCAO DE 300DPI E COPIAO CONTENDO TODAS AS FOTOS TIRADAS. AS COPIAS IMPRESSAS NO TAMANHO 15X21CM, NO MINIMO 30 FOTOS E NO MAXIMO 50 FOTOS POR EVENTOS, COLORIDAS, SERA SELECIONADAS A PARTIR DO CD E/OU COPIAO E DEVERAO SER ENTREGUES NO MESMO LOCAL, NO PRAZO MAXIMO DE 5 DIAS UTEIS APOS A SELECAO, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO SRP: NÃO
Identificação: 510724-7-372-2022 Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.967.245/0001-00 ADELMO LIMA DA SILVA R\$ 3.600,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Sinop RUA RIO CAYABL 610 (66) 9998-3292

Item 2: DOCUMENTARIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 9.176,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.176,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.176,75

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	MÍDIAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.982,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Data: 05/02/2023 10:00
Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de eventos, produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. SRP: SIM
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza. Homologação: 05/03/2023 16:00
CatSer: 15580 - PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Identificação: N°Pregão 32023 / UASG 926484 Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.914.836/0001-64 MT VIDEO PRODUcoes LTDA R\$ 2.900,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R VISCONDE DE MAUA, 2902

30.174.665/0001-82 RIO BRANCO FILMES COMUNICACAO EIRELI R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AC Rio Branco R MARTE, 135 (60) 9237-2341 nobrancofilmes@gmail.com

31.623.900/0001-19 EGVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA DOM MANUEL DE MEDEIROS, 2218 EGVANIA (85) 9760-0663 / (85) 3287-1229 / (85) 3287-1229 eehprodutora@gmail.com

27.465.055/0001-23 A. A. TAISSUKE LOCACOES LTDA. R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R PADRE MORORO, 2413 (85) 9992-9281 taissuke@gmail.com

17.010.975/0001-01 CASA 2 FILMES EIRELI R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R FREDERICO SIMOES, 85 (71) 3022-2002/ (71) 8613-3240 csaadois.fotovideo@gmail.com

35.747.014/0001-58 E R DA SILVA DANTAS R\$ 4.900,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

13.615.357/0001-26 CENAZ PRODUcoes DIGITAIS EIRELI R\$ 4.980,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R ALAMEDA DOS BOUGANVILLES, 115 (84) 9141-3040 ricardocarvalho.rn@gmail.com

32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BU CAR R\$ 6.500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza Marca T rteria e Estudio sertao

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza R EUNICE, 168 JAMAL (85) 9625-9000 torteriamazinhamai@outlook.com

02.924.831/0001-85 SET PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 8.001,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SAAN QUADRA 3, 1120 (61) 3032-3881 setpeventos@gmail.com

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUcoes EIRELI R\$ 8.964,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá R SAN DIEGO, 345 (65) 8422-8776 luizantoniopereira14@gmail.com

03.958.504/0001-07 PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DESEMBARGADOR ALFREDO DE ALBUQUERQUE, 200 Vivaldo Ramos (31) 3029-6850 Vivaldo@partnersnet.com.br

25.032.307/0001-03 MADALHANO VIDEOS RIO PRETO LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

18.869.787/0001-98 TERRAVISTA FILMES LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza. Evento de até 6h.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA (ENG. LUCIANO CAVALCANTE), 442 (85) 3031-0618/ (85) 3051-2594 pontualcontab@hotmail.com

12.075.857/0001-50 MM MUNIZ VILA VERDE - ACAO VIDEO LTDA R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate. Serviço de geração de imagem/áudio para transmissão ao vivo (live streaming), com 03 câmeras, transmitindo alternadamente para as contas de redes sociais do MPCE ou plataformas da web, de acordo com a necessidade da contratante, computador, monitor e mesa de corte, com operador para transmissão. Em municípios distantes até 600 quilômetros de Fortaleza

Endereço:

35.972.433/0001-93 MARCUS VINICIUS DE MATOS SA E SERVICOS DE FILMAGEM LTDA R\$ 11.490,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.011,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital..

Identificação: NºPregão:362022 / UASG 70027

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme TR.

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.025.564/0001-53 TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR * R\$ 2.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Produção, gravação e edição de VTS Institucionais com duração de 60 segundos a 2 minutos, com roteiro elaborado pela CONTRATADA, e com apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. Antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado pela ASCOM, bem como o repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N (63) 3725-0170 teksamcomercio@gmail.com

28.656.728/0001-95 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Gravação, produção e edição de vídeo institucional para o Relatório de Gestão 2021-2023, com duração de 10 a 12 minutos, com animação e apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. O roteiro será elaborado conjuntamente com a ASCOM, sendo que antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado. O repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Presidente Prudente RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380 (61) 9412-1171 reimzorzetti@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.633,50

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Data: 04/05/2022 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica a serem realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) em Palmas ou em municípios situados no interior do Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital..

Identificação: NºPregão:362022 / UASG 70027

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Gravação, produção e edição de vídeo institucional para o Relatório de Gestão 2021-2023, com duração de 10 a 12 minutos, com animação e apresentador/repórter com formação em comunicação social. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação, conforme TR.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.656.728/0001-95 REINALDO DE MAYO ZORZETTI R\$ 3.027,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Gravação, produção e edição de vídeo institucional para o Relatório de Gestão 2021-2023, com duração de 10 a 12 minutos, com animação e apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. O roteiro será elaborado conjuntamente com a ASCOM, sendo que antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado. O repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Presidente Prudente RUA PIONEIRO JOSE LORENCETTI, 380 (61) 9412-1171 reimzorzetti@gmail.com

09.025.564/0001-53 TCSAM PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR * R\$ 6.240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Gravação, produção e edição de vídeo institucional para o Relatório de Gestão 2021-2023, com duração de 10 a 12 minutos, com animação e apresentador/repórter com formação em comunicação social a ser contratado pela empresa. O roteiro será elaborado conjuntamente com a ASCOM, sendo que antes da gravação o roteiro deverá ser aprovado. O repórter/apresentador deverá passar por teste de vídeo aplicado pela Assessora ASCOM, e após aprovado que será autorizada a gravação do VT. Após aprovação do VT, a contratada deverá fornecer o material nos formatos vertical e horizontal (1920x1080 Pixels, 1080x1920 Pixels, respectivamente), conforme solicitação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 102 NORTE AVENIDA LO 4, S/N (63) 3725-0170 teksamcomercio@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - COBERTURA DE EVENTOS E EDIÇÃO DE VÍDEOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/05/2022 e 30/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - PRODUÇÃO DE VT'S DE 30

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/04/2022 e 26/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 08/12/2022 11:52:39 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 25/05/2022 09:46:40 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/	Data: 19/01/2023 13:44:40 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Gestão e Despesas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	DESVIO PADRÃO	CV	MÉDIA
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24	R\$ 3.199,00	R\$ 2.605,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.791,00	R\$ 443,40	14,54	R\$ 3.048,75
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6	R\$ 8.982,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.725,00	R\$ 563,02	6,14	R\$ 9.176,75
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.011,00	R\$ 3.011,00	R\$ 230,88	7,26	R\$ 3.180,50
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180	R\$ 250,00	R\$ 364,50	R\$ 278,26	R\$ 249,50	R\$ 54,31	19,02	R\$ 285,57
5	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 593,10	R\$ 493,33	R\$ 703,08	R\$ 85,68	14,34	R\$ 597,38
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30	UND	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.011,00	R\$ 3.011,00	R\$ 3.348,00	R\$ 163,42	5,20	R\$ 3.142,50
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60	UND	12	R\$ 4.800,00	R\$ 4.961,25	R\$ 3.011,00	R\$ 4.633,50	R\$ 903,59	20,77	R\$ 4.351,44

*CV: Coeficiente de Variação

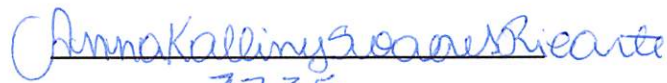
DATA: 27/04/2023

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula n° 3735
CPF: 101.735.323-90

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.015.011	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	24	UND	3.048,75	73.170,00
2	013.015.012	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	6	UND	9.176,75	55.060,50
3	013.015.013	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	24	UND	3.180,50	76.332,00
4	013.015.014	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	180	UND	285,57	51.402,60
5	013.015.015	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	12	UND	597,38	7.168,56
6	013.015.016	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 S	12	UND	3.142,50	37.710,00
7	013.015.017	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 S	12	UND	4.351,44	52.217,28
TOTAL						353.060,94


Matricula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ONLINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	UND	12	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	UND	12	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 353.060,94

1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

2.2. A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2.2. A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a população informada sobre conteúdos educativos ou de orientação social.

4.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresas para prestação de serviços de Mídias Digitais.

4.3. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria de orçamento, gestão e despesas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 353.060,94 (Trezentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro centavos).

Município de Tuntum/MA, 27 de abril de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 02 de maio de 2023

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de
Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do
Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do
mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum





PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – DANILO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
(02/01/2023).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

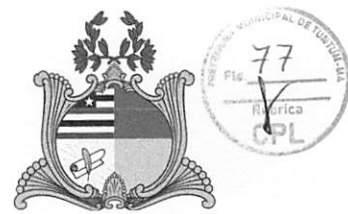
8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

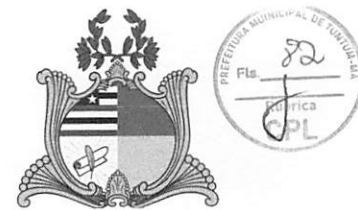
9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

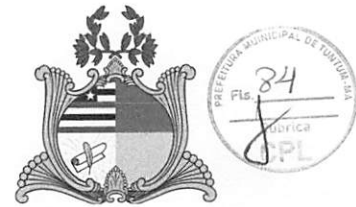
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impositivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, _____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ONLINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	UND	12	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	UND	12	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 353.060,94

1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2.2. A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a população informada sobre conteúdos educativos ou de orientação social.

4.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresas para prestação de serviços de Mídias Digitais.

4.3. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria de orçamento, gestão e despesas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.12. 10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

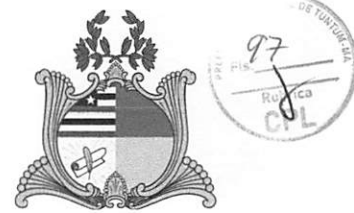
13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 353.060,94 (Trezentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro centavos).

Município de Tuntum/MA, 27 de abril de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

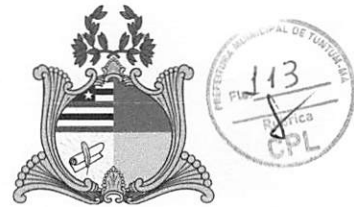
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

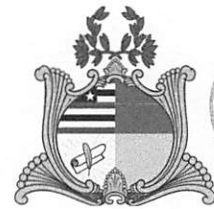
2-

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2023

Pregão Eletrônico n.º ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 031/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 03 de maio de 2023.



Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 031/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 14/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; planilha orçamentária; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
 - III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
 - V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método, 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 04 de maio de 2023.

CAROLAINE
ALANA PINHEIRO
GOMES

Assinado de forma digital
por CAROLAINE ALANA
PINHEIRO GOMES
Dados: 2023.05.04
11:55:03 -03'00'

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 05 de maio de 2023.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	UND	24	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	UND	6	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	UND	24	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	UND	180	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	UND	12	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	UND	12	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	UND	12	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 353.060,94

1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2.2. A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade, é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a população informada sobre conteúdos educativos ou de orientação social.

4.2. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresas para prestação de serviços de Mídias Digitais.

4.3. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria de orçamento, gestão e despesas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

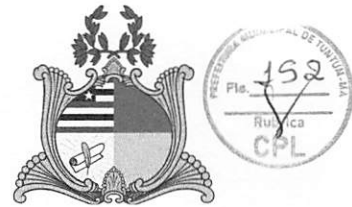
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.12. 10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 353.060,94 (Trezentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro centavos).

Município de Tuntum/MA, 27 de abril de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo “RECEBIDO”.

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo “RECEBIDO”, será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, no dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 10 de maio de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0531, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 2 / 2]

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM. CONTRATADA: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.241.345/0001-23. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Dispensa Emergencial nº 007/2023.** Objeto: Aquisição de kit's dormitório, higiene pessoal, limpeza residencial, redes e colchões de emergência para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. R\$ 168.692,60 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0002.2157.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 10 de maio de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 004/2023. Contrato nº 155/2023. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização do Curso: NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS – Planejamento e Normalização". Contratada: ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.972.842/0001-40. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. 6. Valor: R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). 7. Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 05 de maio de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, no dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 10 de maio de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0312023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	Microempresa
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	Microempresa
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Microempresa
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	Grande Porte
PVAJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	Microempresa
W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	Microempresa

PROPOSTA
INICIAL PVMJ
PRODUCOES
LTDA



A **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ.: 11.203.522/0001-07**, com sede na Av. Universitária, 750, Bairro de Fátima, CEP.: 64.049-494, Ed. Diamond Center, Andar 11, Sala 1117, em Teresina, Piauí, por sua representante legal **Cyntia Danielle Pereira Freitas**, portador(a) da Carteira de Identidade RG.: 1834897 - SSP - PI e inscrito(a) no CPF.:807.372.853-20, apresenta sua proposta de preços para prestação de serviços de mídias digitais para atender as demandas do município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 031/2023, durante a vigência do respectivo contrato:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	und	24	R\$3.000,00	R\$72.000,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	und	6	R\$9.100,00	R\$54.600,00
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	und	24	R\$3.100,00	R\$74.400,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	und	180	R\$280,00	R\$50.400,00
5	PRODUÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	und	12	R\$590,00	R\$7.080,00
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30"	und	12	R\$3.100,00	R\$37.200,00
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60"	und	12	R\$4.300,00	R\$51.600,00
TOTAL					
R\$347.280,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais)					

Forma de Pagamento: A Combinar.

Validade da Proposta: 90 Dias.

Teresina(PI), 23 de maio de 2023.


Cyntia Danielle Pereira Freitas
Sócia Administradora
CPF: 807.372.853-20



LOTE 1

Fornecedor - 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA - ME/EPP Data: 22/05/2023 20:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 50.400,00
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Total:							R\$ 325.680,00

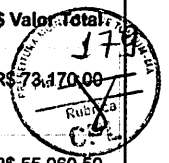
Fornecedor - 11.203.522/0001-07 - PVMJ PRODUCOES LTDA - ME/EPP Data: 19/05/2023 18:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 280,00	R\$ 50.400,00
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
Total:							R\$ 347.280,00

Fornecedor - 07.179.957/0001-96 - INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - Grande Porte Data: 19/05/2023 14:46 - Situação: Classificada



				Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
						Total: R\$ 353.060,94	



Fornecedor - 05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 22/05/2023
18:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
						Total: R\$ 353.060,94	

Fornecedor - 36.039.357/0001-20 - W. V. DOS SANTOS COSTA - ME/EPP Data: 21/05/2023 13:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
						Total: R\$ 353.060,94	



				Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
						Total: R\$ 353.060,94	

Fornecedor - 20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA - ME/EPP Data: 20/05/2023 11:26 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	24.000	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00
2	6.000	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50
3	24.000	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00
4	180.000	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60
5	12.000	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56
6	12.000	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00
7	12.000	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28
						Total: R\$ 353.060,94	

DOCS DE HAB.
PVMJ
PRODUCOES
LTDA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PVMJ PRODUÇÕES LTDA-ME, executou de forma extremamente satisfatória o trabalho de MÍDIA DIGITAL, com A PRODUÇÃO DE FILME PARA PUBLICIDADE, para essa empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que desabone a ética técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 19 de maio de 2023.



Samuel de Castro Lima Monte
Diretor

CPF.: 846.059.283-91

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	11.203.522/0001-07
NOME EMPRESARIAL PVMJ PRODUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.D7.76.EB.EE.14.8E.94.7E.D0.27.8F.F2.3E.8E.3B.53.D4.E3.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56548257391	GUILHERME STEINER RODRIGUES	570344797480264982 9	09/07/2021 a 09/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11203522000107	MESQUITA:56548257391 PVMJ PRODUCOES LTDA:11203522000107	829510495572218846 6	04/02/2022 a 04/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.D7.76.EB.EE.14.8E.94.7E.D0.27.8F.
F2.3E.8E.3B.53.D4.E3.3A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/06/2022 às 16:54:22

54.23.D8.FC.2C.AD.33.A1
7D.95.2B.D9.98.3D.E6.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PVMJ PRODUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.203.522/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PVMJ PRODUCOES LTDA

NIRE

CNPJ 11.203.522/0001-07

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município TERESINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/10/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3402

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PVMJ PRODUCOES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3402

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PVMJ PRODUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.203.522/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 169.950,97	R\$ 50.498,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 169.950,97	R\$ 50.498,11
DISPONÍVEL		R\$ 169.950,97	R\$ 50.498,11
CAIXA		R\$ 139.696,33	R\$ 23.021,02
CAIXA GERAL		R\$ 139.696,33	R\$ 23.021,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 30.254,64	R\$ 27.477,09
POUPANÇA OURO BANCO DO BRASIL AG. 3219 CC. 7659-7		R\$ 30.254,64	R\$ 27.477,09
PASSIVO		R\$ 169.950,97	R\$ 50.498,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.298,42	R\$ 5.845,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.784,68	R\$ 5.331,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.784,68	R\$ 5.331,82
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.784,68	R\$ 5.331,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 513,74	R\$ 513,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 513,74	R\$ 513,74
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 513,74	R\$ 513,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 164.652,55	R\$ 44.652,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EUDES BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 144.652,55	R\$ 24.652,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 144.652,55	R\$ 24.652,55
RESERVA DE LUCROS		R\$ 144.652,55	R\$ 24.652,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.D7.76.EB.EE.14.8E.94.7E.D0.27.8F.F2.3E.8E.3B.53.D4.E3.3A-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

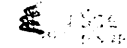
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PVMJ PRODUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.203.522/0001-07
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.100,42)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.100,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.D7.76.EB.EE.14.8E.94.7E.D0.27.8F.F2.3E.8E.3B.53.D4.E3.3A-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

?



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS



AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

CÁLCULO DE ÍNDICES

Apresentamos a seguir, cálculo de índices de **Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Solvência Geral** da empresa **PVMJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 11.203.522/0001-07**.

Declaramos que os índices correspondem a real situação da proponente. Os cálculos abaixo apresentados foram efetuados sobre dados retirados do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, do ano de 2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

➤ **Índice de Liquidez Geral:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{50.498,11 + 0}{5.845,56 + 0} = 8,63 \quad \mathbf{LG = 8,63.}$$

➤ **Índice de Liquidez Corrente:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{50.498,11}{5.845,56} = 8,63. \quad \mathbf{LC = 8,63.}$$

➤ **Índice de Liquidez Seca:**

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{50.498,11 - 0}{5.845,56} = 8,63. \quad \mathbf{LS = 8,63.}$$

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI



STEINER & STEINER
AUDITORES ASSOCIADOS



AUDITORIA PERÍCIA CONTABILIDADE CONSULTORIA

➤ **Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{50.498,11}{5.845,56 + 0} = 8,63. \text{ SG} = \mathbf{8,63.}$$

Teresina-PI, 17 de Maio de 2023.

**GUILHERME STEINER
RODRIGUES**

MESQUITA:56548257391

Assinado de forma digital por
GUILHERME STEINER RODRIGUES
MESQUITA:56548257391
Dados: 2023.05.17 18:32:58 -03'00'

GUILHERME STEINER RODRIGUES MESQUITA
CONTADOR CRC Nº 5160 - PI
RG: 1.253.399
CPF: 565.482.573-91

86 3233 6612 / 86 3233 6613

Av. Sen. Area Leão, 2083 - São Cristóvão • CEP: 64.049-110 • Teresina-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230511203522000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

11.203.522/0001-07

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2023, ÀS 18:20:28

VÁLIDA ATÉ 17/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C364-1870-BF86-14E8-CFAD-E369-1B3C-ED59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVMJ PRODUCOES LTDA
CNPJ: 11.203.522/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:26 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **148C.1949.F456.3F86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVMJ PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.203.522/0001-07
Certidão nº: 21607840/2023
Expedição: 19/05/2023, às 18:06:10
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVMJ PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.203.522/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.203.522/0001-07
Razão Social: PVMJ PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA SALA 01 934 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051901283459930337

Informação obtida em 19/05/2023 18:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.203.522/0001-07
Razão Social: PVMJ PRODUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

Endereço:

AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER -
FATIMA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.203.522/0001-07 DUNS®: 90*****57
Razão Social: PVMJ PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: ZERO OITO MEIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/07/2023
FGTS Validade: 17/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2023
Receita Municipal Validade: 15/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2023 18:23

1 de 1

CPF: 807.372.853-20 Nome: CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1833746568

NOME
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1834897 SSP PI

CPF
807.372.853-20

DATA NASCIMENTO
10/02/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO DE JESUS DA
ROCHA FREITAS
MARIA IRENE PEREIRA
FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00697657301

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833746568

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
09/05/2019

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

18188733648
PI320778034

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

ADITIVO Nº 03 CONSOLIDAÇÃO**PVMJ PRODUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora de carteira de identidade nº 1.834.897 SSP-PI e de CPF nº 807.372.853-20, residente e domiciliada na Rua Cinegrafista Marques, nº 372, Fátima, CEP: 64049-482, na cidade de Teresina-PI, **FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/06/1978, na cidade de Teresina-PI, empresário, RG nº 1.598.563 SSP-PI e de CPF nº 809.803.093-87, residente e domiciliado na Rua Juiz João Almeida, LADO PAR, 2251, Apto 404, Bairro Horto, CEP 64052880 Teresina-PI e **SAMUEL DE CASTRO LIMA MONTE**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens empresário, RG 1.978.877, Ssp-PI, CPF 846.059.283-91, domiciliado e residente na Rua Desembargador João Pereira, 120,4177, bloco B, apto 704, CEP 64053901 Bairro Santa Isabel, Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**, localizada a Avenida Universitária, nº 750, SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER, Fátima, CEP: 64049-494, Teresina -PI, CNPJ nº **11.203.522/0001-07**, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI NIRE nº **22200316867**, por despacho em 05/10/2009, resolvem de pleno e comum acordo introduzir novas alterações, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **SAMUEL DE CASTRO LIMA MONTE**, o mesmo, cede e transfere suas 3.000 (três mil) quotas, sendo cada R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil) reais a sócia **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

Sócio	Número de Quotas	Valor
Cyntia Danielle Pereira Freitas	18.000	R\$ 18.000,00
Francisco José da Cunha Júnior	2.000	R\$ 2.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Após alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade mediante os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Universitária, nº 750, Edif. Diamond Center, Sala 1117, Andar 11, Fátima, CEP: 64049-494, na cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ADITIVO Nº 03 CONSOLIDAÇÃO**PVMJ PRODUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social e atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBJETO SOCIAL: PRODUTORA DE VIDEO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Número de Quotas	Valor
Cyntia Danielle Pereira Freitas	18.000	R\$ 18.000,00
Francisco José da Cunha Júnior	2.000	R\$ 2.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócia administradora **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**, agindo conjuntamente ou isoladamente, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da Administração, a Administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

ADITIVO Nº 03 CONSOLIDAÇÃO
PVMJ PRODUÇÕES LTDA



suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade tem o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 10 de Março de 2023.

CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS

SÓCIA ADMINISTRADORA

FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR

SÓCIO

SAMUEL DE CASTRO LIMA MONTE

EX.SÓCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PVMJ PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80737285320	CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS
80980309387	FRANCISCO JOSE DA CUNHA JUNIOR
84605928391	SAMUEL DE CASTRO LIMA MONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 11:45 SOB Nº 20230184090.
PROTOCOLO: 230184090 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303572633. CNPJ DA SEDE: 11203522000107.
NIRE: 22200316867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
PVMJ PRODUÇÕES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2918363

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PVMJ PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ: 11203522000107, REPRESENTANTE LEGAL: CYNTHIA DANIELLE PEREIRA
FREITAS**

**ENDEREÇO: AV. UNIVERSITÁRIA, 750 SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Maio de 2023 às 17 h 25 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2918363. Código verificador: ABC32.714D4.73BBF.BB7AF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**

CPF/CNPJ: **807.372.853-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:50:04 do dia 19/05/2023 , com validade até o dia 18/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H804B2SP5XuKVSvzHxYV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PVMJ PRODUÇOES LTDA

CPF/CNPJ: 11.203.522/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:48:54 do dia 19/05/2023 , com validade até o dia 18/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cmB137Bk8XjXQIKJ9xhT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.203.522/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2009
NOME EMPRESARIAL PVMJ PRODUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZERO OITO MEIA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER
CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRLENE@STEINERAUDITORES.COM.BR	TELEFONE (86) 9482-1762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **10:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**

CPF/CNPJ: **807.372.853-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:56 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KIUY190523175456**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2023 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.203.522/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6467.E173.36A5.4523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.203.522/0001-07 DUNS®: 90*****57
Razão Social: PVMJ PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: ZERO OITO MEIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	47578	-

Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)

Data/Hora: 19/05/2023 18:16:28



* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Última Alteração
47578	11.203.522/0001-07	PVMJ PRODUÇÕES LTDA	REGULAR	Produção de filmes para publicidade	Brasileiro independente	TERESINA	PI	19/01/2021	19/01/2021





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1032267

CÓDIGO DE CONTROLE: 0043045/23-51

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
11.203.522/0001-07	430452351	2009/12/01
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
PVMJ PRODUCOES LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER BAIRRO FATIMA TERESINA/PI - CEP: 64049-494		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
591110200 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE		
591119900 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES		
823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES		

NOTAS

Emitido em: 17/05/2023 11:46:24

Código autenticidade: 244D848A4101C907

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1032267

CÓDIGO DE CONTROLE: 0043045/23-51

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/05/2023 11:46:24

Código autenticidade: 244D848A4101C907

Nº Via: 1





CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0043020/23-01

CPF/CNPJ: 11.203.522/0001-07

Contribuinte: PVMJ PRODUCOES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:20:51 h, do dia 2023/05/17

Validade: 2023/08/15

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2305171120352200010701

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.203.522/0001-07	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/2023, ÀS 11:00:29

VÁLIDA ATÉ 16/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonff-web>

Chave para Autenticação: 7813-9173-2857-C3D7-9DF7-0FAB-7C24-AD38



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

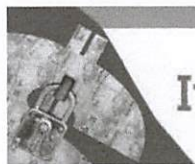
Nome Empresarial: PVMJ PRODUÇÕES LTDA NIRE : 22200316867 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PIC2301908324			
NIRE (Sede) 22200316867	CNPJ 11.203.522/0001-07	Data de Ato Constitutivo 05/10/2009	Início de Atividade 17/08/2009		
Endereço Completo Avenida UNIVERSITARIA, Nº 750, SALA 1117 ANDAR 11 EDIF DIAMOND CENTER, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-494					
Objeto Social PRODUTORA DE VIDEO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO JOSE DA CUNHA JUNIOR	809.803.093-87	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS	807.372.853-20	R\$ 18.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS	807.372.853-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
16/03/2023	20230184090			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2023, às 09:28:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código USEIXHED.



PIC2301908324

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2023 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.372.853-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6467.E1A1.A067.5569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PVMJ PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.203.522/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:04 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I6QF190523175404

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA FINAL





Fornecedor: PVMJ PRODUCOES LTDA

**PROPOSTA FINAL PROCESSO
CNPJ: 11.203.522/0001-07**

Representante: CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS

Telefone: (86) 9940-6369

E-mail: sclmonte@gmail.com

Endereço: AV UNIVERSITARIA, 750 - FATIMA, Teresina - Piauí - 64049-494

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	24,00	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
1	6,00	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
1	24,00	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
1	180,00	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
1	12,00	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
1	12,00	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
1	12,00	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
						Total R\$ 150.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

A **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ.: 11.203.522/0001-07**, com sede na Av. Universitária, 750, Bairro de Fátima, CEP.: 64.049-494, Ed. Diamond Center, Andar 11, Sala 1117, em Teresina, Piauí, por sua representante legal Cyntia Danielle Pereira Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade RG.: 1834897 - SSP - PI e inscrito(a) no CPF.:807.372.853-20, apresenta sua proposta de preços final para prestação de serviços de mídias digitais para atender as demandas do município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico N° 031/2023, durante a vigência do respectivo contrato:

PROPOSTA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	und	24	R\$2.000,00	R\$ 48.000,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	und	6	R\$3.000,00	R\$ 18.000,00
3	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	und	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	und	180	R\$50,00	R\$ 9.000,00
5	PRODUÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	und	12	R\$50,00	R\$ 600,00
6	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30"	und	12	R\$1.700,00	R\$ 20.400,00
7	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60"	und	12	R\$2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					
R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)					

Forma de Pagamento: Conforme contrato.

Validade da Proposta: 90 Dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 3219-0 - CC.: 7659-7

CYNTIA DANIELLE
PEREIRA
FREITAS:80737285320

Assinado de forma digital por
CYNTIA DANIELLE PEREIRA
FREITAS:80737285320
Dados: 2023.05.24 10:42:54
-03'00'

PVMJ PRODUÇÕES LTDA-ME

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI
64049-494 - E. Diamond Center, sala 1117
CNPJ: 11.203.522/0001-07

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR HORA	VALOR UNIT
Cinegrafista (Captação)	R\$ 2.500,00	SALÁRIO MENSAL	R\$ 15,63	
Editor	R\$ 2.500,00	SALÁRIO MENSAL	R\$ 15,63	
Auxiliar	R\$ 1.800,00	SALÁRIO MENSAL	R\$ 11,25	
Locutor (OFFSBRASIL)	R\$ 6,00	UNIT		R\$ 6,00
Combustível	R\$ 5,39	LTS		R\$ 5,39
Hospedagem	R\$ 140,00	DIÁRIA		R\$ 140,00
Alimentação	R\$ 50,00	DIÁRIA		R\$ 50,00
Designer	R\$ 2.000,00	SALÁRIO MENSAL	R\$ 12,50	

ITEM	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS		DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	
	QUANT	TOTAL	QUANT	TOTAL
Cinegrafista (Captação)	1 DIÁRIA	R\$ 125,04	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Editor	1 DIÁRIA	R\$ 125,04	3 DIÁRIAS	R\$ 375,12
Auxiliar	1 DIÁRIA	R\$ 125,04	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Locutor (OFFSBRASIL)	1 LOC	R\$ 20,00	1 LOC	R\$ 40,00
Combustível	50LTS	R\$ 269,50	50LTS	R\$ 269,50
Hospedagem	1 DIÁRIA / 2 PESSOAS	R\$ 140,00	1 DIÁRIA / 2 PESSOAS	R\$ 140,00
Alimentação	1 DIÁRIAS / 2 PESSOAS	R\$ 100,00	1 DIÁRIAS / 2 PESSOAS	R\$ 100,00
Designer		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	CUSTO	R\$ 904,62	CUSTO	R\$ 1.174,70
	VALOR OFERTADO	R\$ 2.000,00	VALOR OFERTADO	R\$ 3.000,00

CYNTIA DANIELLE PEREIRA
 FREITAS:80737285320

Assinado de forma digital por
 CYNTIA DANIELLE PEREIRA
 FREITAS:80737285320
 Dados: 2023.05.24 10:44:59
 -03'00'

PVMJ PRODUÇÕES LTDA-ME

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI
 64049-494 - E. Diamond Center, sala 1117
 CNPJ: 11.203.522/0001-07

ITEM	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO		PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	
	QUANT	TOTAL	QUANT	TOTAL
Cinegrafista (Captação)	1 DIÁRIA	R\$ 125,04		R\$ 0,00
Editor	1 DIÁRIA	R\$ 125,04		R\$ 0,00
Auxiliar	1 DIÁRIA	R\$ 125,04		R\$ 0,00
Locutor (OFFSBRASIL)	1 LOC	R\$ 40,00		R\$ 0,00
Combustível		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Hospedagem		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Alimentação		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Designer		R\$ 0,00	1 HORA	R\$ 12,50
	CUSTO	R\$ 415,12	CUSTO	R\$ 12,50
	VALOR OFERTADO	R\$ 1.000,00	VALOR OFERTADO	R\$ 50,00

ITEM	PRODUÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM		PRODUÇÃO DE VT'S DE 30"	
	QUANT	TOTAL	QUANT	TOTAL
Cinegrafista (Captação)		R\$ 0,00	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Editor		R\$ 0,00	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Auxiliar		R\$ 0,00	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Locutor (OFFSBRASIL)	1 LOC	R\$ 20,00	1 LOC	R\$ 20,00
Combustível		R\$ 0,00	50LTS	R\$ 269,50
Hospedagem		R\$ 0,00	1 DIÁRIA / 2 PESSOAS	R\$ 140,00
Alimentação		R\$ 0,00	1 DIÁRIAS / 2 PESSOAS	R\$ 100,00
Designer		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	CUSTO	R\$ 20,00	CUSTO	R\$ 904,62
	VALOR OFERTADO	R\$ 50,00	VALOR OFERTADO	R\$ 1.700,00

CYNTIA DANIELLE PEREIRA
 FREITAS:80737285320
 Assinado de forma digital por
 CYNTIA DANIELLE PEREIRA
 FREITAS:80737285320
 Dados: 2023.05.24 10:45:15
 -03'00'

PVMJ PRODUÇÕES LTDA-ME
 Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI
 64049-494 - E. Diamond Center, sala 1117
 CNPJ: 11.203.522/0001-07

VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60"		
ITEM	QUANT	TOTAL
Cinegrafista (Captação)	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Editor	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Auxiliar	1 DIÁRIA	R\$ 125,04
Locutor (OFFSBRASIL)	1 LOC	R\$ 30,00
Combustível	50LTS	R\$ 269,50
Hospedagem	1 DIÁRIA / 2 PESSOAS	R\$ 140,00
Alimentação	1 DIÁRIAS / 2 PESSOAS	R\$ 100,00
Designer		R\$ 0,00
	CUSTO	R\$ 914,62
	VALOR OFERTADO	R\$ 2.500,00

Teresina(PI), 24 de maio de 2023.

CYNTIA DANIELLE
PEREIRA
FREITAS:80737285320

Assinado de forma digital por
CYNTIA DANIELLE PEREIRA
FREITAS:80737285320
Dados: 2023.05.24 10:45:30 -03'00'

Cyntia Danielle Pereira Freitas
Sócia Administradora
CPF: 807.372.853-20

RELATÓRIO DE VENCEDORES





Fornecedor: PVMJ PRODUCOES LTDA - 11.203.522/0001-07

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00	R\$ 1.048,75	
1	6,00	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50	R\$ 6.176,75	
1	24,00	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00	R\$ 2.180,50	
1	180,00	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60	R\$ 235,57	
1	12,00	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56	R\$ 547,38	
1	12,00	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00	R\$ 1.442,50	
1	12,00	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28	R\$ 1.851,44	
Subtotal Lote R\$ 150.000,00											
Total R\$ 150.000,00								Total Orçado R\$ 353.060,94		57,51%	R\$ 203.060,94

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	1	R\$150.000,00	R\$ 353.060,94	—	R\$ 203.060,94
Total Geral			R\$ 150.000,00	R\$ 353.060,94	57,51%	R\$ 203.060,94

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0312023



.OTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lanc
1	1	4732	PVMJ PRODUcoes LTDA	11.203.522/0001-07	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$150.000,0
1	2	2980	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	Brasilia/DF	SERVICO	SERVICO	R\$164.990,0
1	3	67494	EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	Juiz de Fora/MG	SERVICO	SERVICO	R\$184.980,0
1	4	48303	INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	Vilhena/RO	SERVICO	SERVICO	R\$235.789,0
1	5	79362	W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	Pedreiras/MA	SERVICO	SERVICO	R\$295.000,0
1	6	5613	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Lago da Pedra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$325.680,0

RELATÓRIO DE RECURSO





Fornecedor INTERAÇÃO SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF 07.179.957/0001-96

Envio Razão --

Envio Contra Razão --

Lote: 1 Declaração: Sr. pregoeiro o valor é totalmente fora de qualquer padrão. O valor chega a ser ridículo. É inexecuível. No mínimo a ser exigido da empresa seria a planilha de custos, como reza o edital. 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta. **Situação:** Não Recebido

Lote: 1 Decisão: Já foi aberto o prazo para diligências

Razões e Contra Razões:



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0312023

Às 10:05:43 horas do dia 23 de Maio de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	Grande Porte
PVMJ PRODUcoes LTDA	11.203.522/0001-07	Microempresa
EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	Microempresa
W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	Microempresa
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	Microempresa
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

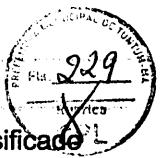
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48303	INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07179957000196	SERVICO	SERVICO	R\$ 353.060,94	Classificada	--
4732	PVMJ PRODUcoes LTDA	11203522000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 347.280,00	Classificada	--
67494	EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20292663000134	SERVICO	SERVICO	R\$ 353.060,94	Classificada	--
79362	W. V. DOS SANTOS COSTA	36039357000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 353.060,94	Classificada	--
2980	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104	SERVICO	SERVICO	R\$ 353.060,94	Classificada	--
5613	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325.680,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 353.060,94	19/05/2023 14:46:34	Classificado
EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 353.060,94	20/05/2023 11:26:46	Classificado
W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	R\$ 353.060,94	21/05/2023 13:31:46	Classificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 353.060,94	22/05/2023 18:52:17	Classificado
W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	R\$ 353.000,00	23/05/2023 10:12:31	Intermediario

My Research Folder



	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 347.280,00	19/05/2023 18:41:41	Classificado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 325.680,00	22/05/2023 20:12:35	Classificado
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 325.000,00	23/05/2023 10:10:26	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 324.500,00	23/05/2023 10:11:37	Intermediario
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 320.000,00	23/05/2023 10:10:41	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 300.000,00	23/05/2023 10:12:18	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 299.999,00	23/05/2023 10:15:02	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 299.998,00	23/05/2023 10:15:26	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 299.997,00	23/05/2023 10:15:49	Manual
W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	R\$ 295.000,00	23/05/2023 10:16:18	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 290.000,00	23/05/2023 10:17:38	Intermediario
F PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 289.000,00	23/05/2023 10:17:21	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 288.900,00	23/05/2023 10:17:43	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 285.000,00	23/05/2023 10:18:06	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 284.000,00	23/05/2023 10:18:47	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 278.500,00	23/05/2023 10:20:41	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 275.000,00	23/05/2023 10:21:23	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 274.900,00	23/05/2023 10:22:15	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 274.500,00	23/05/2023 10:22:26	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 274.400,00	23/05/2023 10:22:50	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 270.000,00	23/05/2023 10:23:40	Manual
A BOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 269.000,00	23/05/2023 10:24:13	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 247.000,00	23/05/2023 10:25:21	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 245.000,00	23/05/2023 10:25:32	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 244.000,00	23/05/2023 10:25:44	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 243.900,00	23/05/2023 10:27:33	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 243.000,00	23/05/2023 10:27:44	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 240.000,00	23/05/2023 10:28:48	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 239.000,00	23/05/2023 10:28:58	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 238.000,00	23/05/2023 10:29:56	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 237.799,99	23/05/2023 10:30:10	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 236.000,00	23/05/2023 10:30:13	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 235.789,09	23/05/2023 10:30:27	Manual
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 235.789,08	23/05/2023 10:31:08	Manual



	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 235.678,98	23/05/2023 10:31:20	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 235.600,00	23/05/2023 10:31:59	Intermediario
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 235.000,00	23/05/2023 10:31:36	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 234.500,00	23/05/2023 10:32:09	Intermediario
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 230.000,00	23/05/2023 10:31:42	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 229.900,00	23/05/2023 10:32:13	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 228.000,00	23/05/2023 10:32:30	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 227.800,00	23/05/2023 10:32:41	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 226.000,00	23/05/2023 10:33:02	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 225.000,00	23/05/2023 10:33:11	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 224.000,00	23/05/2023 10:33:34	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 220.000,00	23/05/2023 10:33:45	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 219.000,00	23/05/2023 10:34:05	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 218.000,00	23/05/2023 10:34:42	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 217.000,00	23/05/2023 10:34:53	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 216.000,00	23/05/2023 10:35:21	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 215.000,00	23/05/2023 10:35:38	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 214.000,00	23/05/2023 10:37:03	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 213.000,00	23/05/2023 10:37:27	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 212.000,00	23/05/2023 10:37:35	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 210.000,00	23/05/2023 10:37:51	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 208.000,00	23/05/2023 10:38:12	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 207.900,00	23/05/2023 10:38:25	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 205.000,00	23/05/2023 10:38:30	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 204.900,00	23/05/2023 10:38:45	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 203.000,00	23/05/2023 10:39:09	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 202.900,00	23/05/2023 10:39:18	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 200.000,00	23/05/2023 10:39:42	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 199.800,00	23/05/2023 10:39:50	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 199.000,00	23/05/2023 10:40:29	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 198.900,00	23/05/2023 10:40:38	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 198.000,00	23/05/2023 10:41:22	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 197.800,00	23/05/2023 10:41:32	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 197.000,00	23/05/2023 10:41:52	Manual

My Research Folder



	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 196.900,00	23/05/2023 10:41:59	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 196.500,00	23/05/2023 10:42:15	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 196.400,00	23/05/2023 10:42:24	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 195.000,00	23/05/2023 10:42:40	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 194.900,00	23/05/2023 10:42:49	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 193.000,00	23/05/2023 10:43:09	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 192.900,00	23/05/2023 10:43:20	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 192.000,00	23/05/2023 10:43:52	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 191.900,00	23/05/2023 10:43:59	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 190.000,00	23/05/2023 10:44:25	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 189.900,00	23/05/2023 10:44:33	Manual
F PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 189.000,00	23/05/2023 10:44:50	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 188.900,00	23/05/2023 10:44:58	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 188.000,00	23/05/2023 10:45:31	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 187.900,00	23/05/2023 10:45:42	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 187.000,00	23/05/2023 10:45:52	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 186.900,00	23/05/2023 10:46:02	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 186.500,00	23/05/2023 10:46:23	Manual
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 184.980,00	23/05/2023 10:46:29	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 184.000,00	23/05/2023 10:46:43	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 183.900,00	23/05/2023 10:46:55	Manual
F PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 183.000,00	23/05/2023 10:47:09	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.900,00	23/05/2023 10:47:16	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.500,00	23/05/2023 10:47:33	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.400,00	23/05/2023 10:47:42	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.300,00	23/05/2023 10:47:52	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.200,00	23/05/2023 10:48:04	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.159,00	23/05/2023 10:48:27	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.147,00	23/05/2023 10:48:52	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.145,00	23/05/2023 10:49:15	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.134,56	23/05/2023 10:49:26	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.133,10	23/05/2023 10:49:51	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.124,56	23/05/2023 10:50:04	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.124,00	23/05/2023 10:50:26	Manual





	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 182.100,00	23/05/2023 10:50:36	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 182.000,00	23/05/2023 10:51:00	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 181.940,00	23/05/2023 10:52:52	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 181.900,00	23/05/2023 10:54:16	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 181.890,00	23/05/2023 10:56:09	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 180.000,00	23/05/2023 10:56:19	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 179.900,00	23/05/2023 10:56:30	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 179.000,00	23/05/2023 10:57:06	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 178.970,00	23/05/2023 10:57:37	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 178.969,00	23/05/2023 10:58:02	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 178.959,00	23/05/2023 10:58:23	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 178.958,00	23/05/2023 11:00:19	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 178.949,00	23/05/2023 11:02:13	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 175.000,00	23/05/2023 11:02:23	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 174.000,00	23/05/2023 11:02:31	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 173.000,00	23/05/2023 11:04:28	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 172.980,00	23/05/2023 11:04:41	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 172.000,00	23/05/2023 11:05:55	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 171.990,00	23/05/2023 11:06:09	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 171.500,00	23/05/2023 11:07:11	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 171.490,00	23/05/2023 11:08:19	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 165.000,00	23/05/2023 11:09:26	Manual
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 164.990,00	23/05/2023 11:09:39	Manual
PVMJ PRODUCOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 150.000,00	23/05/2023 11:11:00	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 10:07:07	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 10:07:29	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/05/2023 10:17:30	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/05/2023 11:13:01	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	23/05/2023 11:18:30	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/05/2023 11:28:31	O tempo de negociação está encerrado.



Sistema	23/05/2023 11:40:41	O fornecedor PVMJ PRODUcoes LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$150.000,00 .
Sistema	23/05/2023 15:40:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PVMJ PRODUcoes LTDA -11.203.522/0001-07 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/05/2023 15:41:32	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/05/2023 15:49:46	O fornecedor INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro o valor é totalmente fora de qualquer padrão. O valor chega a ser ridículo. É inexecuível. No mínimo a ser exigido da empresa seria a planilha de custos, como reza o edital. 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.</i>
Sistema	23/05/2023 16:11:33	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	24/05/2023 14:45:01	A manifestação de Intenção de Recurso de INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Já foi aberto o prazo para diligências.</i>
Sistema	24/05/2023 15:24:35	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PVMJ PRODUcoes LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 150.000,00
2º	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 164.990,00
3º	EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	R\$ 184.980,00
4º	INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.179.957/0001-96	R\$ 235.789,08
5º	W. V. DOS SANTOS COSTA	36.039.357/0001-20	R\$ 295.000,00
6º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 325.680,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07179957000196	23/05/2023 15:49:46	Sr. pregoeiro o valor é totalmente fora de qualquer padrão. O valor chega a ser ridículo. É inexecuível. No mínimo a ser exigido da empresa seria a planilha de custos, como reza o edital. 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.	Já foi aberto o prazo para diligências	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/05/2023 10:05:43	bom dia senhores.
Pregoeiro	23/05/2023 10:06:41	Pedimos perdão pelo atraso.
Pregoeiro	23/05/2023 10:07:23	Vamos iniciar a fase competitiva.
Pregoeiro	23/05/2023 11:42:18	senhores, voltaremos as 14:30 para habilitação.
Pregoeiro	23/05/2023 14:37:55	estamos analisando a documentação
Pregoeiro	23/05/2023 15:41:59	senhores, 30 minutos para manifestação de recurso.
Pregoeiro	23/05/2023 16:49:34	Senhores, irei considerar a diligencia e abrirei amanha as 10:00 o prazo para que a empresa envie a composição de custos.



16:49:59

Motivo: reabertura. A **REABERTURA** será no dia 24/05/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Sistema	24/05/2023 09:32:33	O fornecedor PVMJ PRODUCOES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/05/2023 10:02:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/05/2023 10:02:37	Bom dia, senhores
Pregoeiro	24/05/2023 10:02:59	Abriremos o prazo para envio da composição de custos
Pregoeiro	24/05/2023 10:03:44	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/05/2023 10:05:00hs até o dia 24/05/2023 12:05:00hs para o(s) fornecedor(es): INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA F DE JESUS FERREIRA LTDA AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA W. V. DOS SANTOS COSTA PVMJ PRODUCOES LTDA.
Pregoeiro	24/05/2023 10:05:29	Senhores, todas as empresas que apresentaram desconto igual/superior a 30% nos seus lances finais, devem apresentar composição de custos para comprovar a exequibilidade dos seus valores.
Sistema	24/05/2023 10:48:45	O fornecedor PVMJ PRODUCOES LTDA acabou de ENVIAR orc_amento_zero_oito_meia_tuntum_assinada_1684936125.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	24/05/2023 12:03:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame.. A REABERTURA será no dia 24/05/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor PVMJ PRODUCOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor W. V. DOS SANTOS COSTA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:01	O prazo para o fornecedor INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor INTERAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor W. V. DOS SANTOS COSTA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 12:05:02	O prazo para o fornecedor PVMJ PRODUCOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/05/2023 14:43:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 031/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/05/2023 15:07:29	Considerando que a empresa PVMJ PRODUCOES LTDA apresentou a composição de custos conforme solicitação, mantemos a decisão de classificação de sua proposta.



Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial



Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 22F991C4B049DAA7176C499DF4F643E8

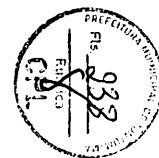
TERMO DE ADJUDICAÇÃO





Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	PVMJ PRODUÇOES LTDA	11.203.522/0001-07	R\$ 150.000,00	R\$ 353.060,94	57,5144 %

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0312023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : PVMJ PRODUCOES LTDA - 11.203.522/0001-07

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3.048,75	R\$ 73.170,00	--	R\$ 1.048,75
Descrição: COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS										
1	6,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 9.176,75	R\$ 55.060,50	--	R\$ 6.176,75
Descrição: DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO										
1	24,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.180,50	R\$ 76.332,00	--	R\$ 2.180,50
Descrição: PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO										
1	180,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 285,57	R\$ 51.402,60	--	R\$ 235,57
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS										
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 597,38	R\$ 7.168,56	--	R\$ 547,38
Descrição: PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM										
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 3.142,50	R\$ 37.710,00	--	R\$ 1.442,50
Descrição: PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s										
1	12,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.351,44	R\$ 52.217,28	--	R\$ 1.851,44
Descrição: VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s										
Subtotal Lote R\$ 150.000,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 150.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 353.060,94	57,5144 %			R\$ 203.060,94

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 150.000,00	R\$ 353.060,94	57,5144 %	203.060,94

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMWNT0, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **PVMJ PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.522/0001-07, com sede estabelecida na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1117, Andar 11, Edif. Diamond Center – Fatima – Teresina/PI, CEP: 64.049-494, neste ato representada pela Sra. **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**, portadora do RG nº 183497 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 807.372.853-20, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 031/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/05/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **PVMJ PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.522/0001-07, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	24,00	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.000,00	RS 48.000,00
2	6,00	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.000,00	RS 18.000,00
3	24,00	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.000,00	RS 24.000,00
4	180,00	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 50,00	RS 9.000,00
5	12,00	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 50,00	RS 600,00
6	12,00	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.700,00	RS 20.400,00

7	12,00	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.500,00	RS 30.000,00
TOTAL							RS 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato

e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.01
11:19:52 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 01 de junho de 2023.

CYNTIA DANIELLE
PEREIRA
FREITAS:80737285320

Assinado de forma digital por
CYNTIA DANIELLE PEREIRA
FREITAS:80737285320
Dados: 2023.06.05 11:21:20 -03'00'

Pela **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
PVMJ PRODUcoes LTDA
CNPJ Nº 11.203.522/0001-07
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS
CPF Nº 807.372.853-20

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização dos contratos das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico Nº 031/2023, o qual tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total homologado soma-se na quantia de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2023.

**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35**

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.01 11:34:06
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 01/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 87

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E I

Dotação : 04.122.0002.2004.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 207.619,04

DUZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382 MOTA:61056996382
Dados: 2023.06.01
16:38:43 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

CONTRATO

Número: 176/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA PVMJ PRODUÇÕES LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.522/0001-07, com sede estabelecida na Avenida Universitária, N° 750, Sala 1117, Andar 11, Edif. Diamond Center – Fatima – Teresina/PI, CEP: 64.049-494, neste ato representada pela Sra. **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**, portadora do RG n.º 183497 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 807.372.853-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	24,00	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
2	6,00	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

3	24,00	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
4	180,00	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
5	12,00	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
6	12,00	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
7	12,00	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL							R\$ 150.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 150.000,00 (mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.01 15:51:20
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 01 de junho de 2023.

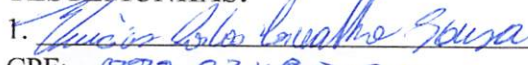
CYNTIA DANIELLE PEREIRA
FREITAS:80737285320

Assinado de forma digital por CYNTIA
DANIELLE PEREIRA FREITAS:80737285320
Dados: 2023.06.05 11:22:31 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
PVMJ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.203.522/0001-07
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS
CPF Nº 807.372.853-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 887.934.958-50

2. 
CPF: 605.794.693-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMWNT0, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **PVMJ PRODUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.522/0001-07, com sede estabelecida na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1117, Andar 11, Edif. Diamond Center – Fatima – Teresina/PI, CEP: 64.049-494, neste ato representada pela Sra. **CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS**, portadora do RG n.º 183497 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 807.372.853-20, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 031/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/05/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e seus anexos;
- Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 40/47]

- jjj) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
kkk) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 41/47]

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **PVMJ PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.522/0001-07, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	24,00	UND	COBERTURA DE EVENTOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
2	6,00	UND	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 5MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
3	24,00	UND	PROGRAMA DE VÍDEO/TV ON-LINE DE ATÉ 3MIN DE DURAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
4	180,00	UND	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
5	12,00	UND	PRODUÇÃO DE SPORTS PARA RÁDIO OU CARRO DE SOM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
6	12,00	UND	PRODUÇÃO DE VT'S DE 30 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 42/47]

7	12,00	UND	VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60 s	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL							R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicao Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terciros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 43/47]

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 44/47]

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado do fornecimento;

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 45/47]

- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarto – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 47/47]

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 01 de junho de 2023.

Pela **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

PVMJ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.203.522/0001-07
CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS
CPF Nº 807.372.853-20

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0560, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 [PÁG. 1/47]

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas	1/2
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Páginas	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas	3/47

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: PVMJ PRODUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.203.522/0001-07. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 031/2023.** Objeto Prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 06 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.424.121/0001-80. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 023/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 20.232,00** (vinte mil e duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 023/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 59.207,40** (cinquenta e nove mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: MAIS SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.436.813/0001-82. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 023/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 11.345,20** (onze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 01 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros